
INFORMAÇÕES EM PORTUGAL

INFORMAÇÕES EM PORTUGAL

Resumo dos artigos anteriores:

Nos artigos anteriores o autor salienta a necessidade de um Serviço de Informações em condições de apoiar os poderes legislativo, executivo e judicial, as Forças Armadas, a diplomacia, as comunidades portuguesas no estrangeiro e até os partidos e os sindicatos.

Propõe-se estudar cada um dos sectores de actividade das informações para contribuir para a dignificação do perfil público dos Serviços de Informações, que está a ser deteriorado, o que urge rectificar e corrigir para bem da eficiência da pesada tarefa de governar.

Faz uma apreciação histórica, desde a fundação da nacionalidade, focando a acção contra os mouros, a consolidação e a fortificação dos reinos de Portugal e do Algarve, salientando as *informações* para conduzir as complexas negociações com a Cúria Romana, as lutas e as perigosas conversações com os reinos católicos da península e, simultaneamente, manter a pressão da guerra sobre os muçulmanos, com a conquista de Ceuta.

Aprecia depois o período que vai da conquista de Ceuta até à independência do Brasil, durante o qual dominámos o Algarve africano, achámos a Madeira e os Açores e, como vanguarda da cristandade ocidental, ampliámos, com os espanhóis, o horizonte e o domínio da sociedade que representávamos, até abranger todas as terras habitáveis e mares navegáveis.

A acção dos portugueses é estimulante para os espanhóis e da competição surge o Tratado de Tordesilhas que foi negociado por D. João II de um modo perfeito e que se pode considerar o epílogo da sua magistral *política de informação e segredo*.

O reinado de D. Manuel é aquele em que atingimos o auge e iniciámos a decadência.

D. João III, ainda com alguns conselheiros do Príncipe Perfeito, toma a grande decisão de manter apenas o possível no Norte de África e transferir o esforço do Índico para o Brasil. Paralelamente a uma política nacional acertada, deixa-se apoderar de um fanatismo religioso que abre a possibilidade à instauração no reino do Santo Ofício, estreitamente controlado pelos Jesuítas que afugentam e perseguem os judeus que vão para Inglaterra e para a Holanda arrecadar os lucros da passagem do comércio do oriente do Mediterrâneo para Lisboa.

A união com a Espanha arruína-nos ainda mais e atrai sobre nós a hostilidade e a cobiça de holandeses e ingleses que, mais tarde, aliados com os franceses, nos ajudam a restaurar a independência.

A partir daí passamos a estar estreitamente controlados pelos franceses e depois pelos ingleses que desfrutavam de largos privilégios e mantinham feitorias em Lisboa e no Porto de grande projecção em todo o território nacional.

O Marquês de Pombal fez a única tentativa séria para nos libertar da tutela estrangeira.

As invasões francesas, a fuga da corte para o Brasil e a necessária dominação inglesa consentida, deram origem a uma onda de descontentamento que culminou com a Revolução de 1820.

Em 1822, com a independência do Brasil estávamos perante uma situação trágica a que a geração seguinte vai fazer frente, em condições extremamente difíceis, pois *não dispúnhamos de qualquer órgão de informações* para apoiar a máquina do Estado. Esses órgãos deveriam existir, mas sob controle dos ingleses que exerciam sobre o território nacional uma pesada tutela.

A Constituição de 1822 foi recebida com hostilidade pelas classes privilegiadas que se bateram furiosamente para evitar as reformas que se impunham para organizar a metrópole para a sua auto-suficiência.

A agitação não permitiu qualquer tentativa séria para submeter o Brasil, nem deixou criar as condições para Portugal «fazer uso das suas terras de África», dado que as estruturas da governação estavam completamente desmanteladas.

A actividade política em Portugal começou a ser controlada do estrangeiro, o que levou D. Pedro IV, quando considerou favorável o ambiente europeu, a garantir a coroa portuguesa para sua filha desembarcando em Portugal, à frente dos liberais, conseguindo que a primeira rainha constitucional desembarcasse em Lisboa em 22 de Setembro de 1834 e assumisse plenos poderes. A partir desta altura iniciam-se grandes reformas nas leis coloniais para a África e decreta-se a completa abolição da escravatura, mas agora já não temos a iniciativa, a nossa política já não é de partilha, mas sim de competição com as potências europeias com interesses em África e na Ásia.

A abolição da escravatura, a falta de condições dos nossos territórios ultramarinos para receber colonos, de imediato, e a sua fraca capacidade para receber investimentos fazem com que se inicie o esforço na metrópole, assistindo-se a um espectacular surto de obras públicas — estradas, caminhos de ferro, portos e telecomunicações. Paralelamente com este surto artificial de actividade, verificou-se uma intensa emigração para o Brasil e deu-se início à política ultramarina possível, moralizada e dinâmica, que criou condições para tomar uma atitude menos tolerante face aos planos de expansão colonial ingleses, franceses e alemães. *Faltava-nos porém, um serviço de informações* como os que dispunham as potências europeias com que nos tivemos de digladiar.

A Inglaterra, após 1870, aproveitando o enfraquecimento das potências centrais giza o seu ambicioso plano de expansão colonial que interferia largamente com os nossos interesses em África.

Em 1875 funda-se a Sociedade de Geografia que desempenhou um papel muito importante no planeamento, organização e apoio às nossas expedições africanas.

Para fazer face à política expansionista britânica e procurar uma situação de equilíbrio em África, reuniu-se, em Bruxelas, em 1876 a Conferência Geográfica, para a qual Portugal não foi convidado.

Os ingleses para fazer face às penetrações francesa e belga no Congo, preferem reconhecer, pelo Tratado de Londres, os nossos direitos naquela área em troca de facilidades de navegação no Zaire e Zambeze.

A Alemanha, a França e a Bélgica reagem e provocam a Conferência de Berlim que definiu um novo conceito de «direito público colonial», substituindo os direitos históricos pela ocupação efectiva e invalidou o Tratado de Londres, o que impôs aos portugueses um esforço rápido e praticamente impossível de enviar tropas e funcionários para as áreas que consideravam suas.

4. DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL À INDEPENDÊNCIA DE ANGOLA (Continuação)

A convocação para a Conferência Internacional de Berlim surgiu como uma surpresa para a Inglaterra, que a fez suspeitar que haveria um acordo secreto, entre a Alemanha e a França, quanto à partilha de certas regiões da África; porém os resultados foram apaziguadores.

Quando terminou a Conferência, na Europa: a Espanha renovou com a Itália o tratado sobre o Mediterrâneo; a Alemanha tinha renovado a Tríplice Aliança (*); a França aproximava-se da Rússia e esta cortejava a Alemanha; e a Inglaterra, ora pendia para Alemanha, ora para Rússia. Em África:

(*) Alemanha, Austria e Itália.

Cecil Rhodes cobiçava todas as regiões onde se vislumbrasse a possibilidade de haver ouro ou diamantes; os limites interiores de Moçambique estavam por fixar; e começava a verificar-se o isolamento de Portugal em África.

No entanto, em 1886 foram assinados, com a França e a Alemanha, dois tratados que definiam os limites fronteiriços na Guiné, no Sul de Angola e no Norte de Moçambique. Nesse mesmo ano, Hertz descobriu as ondas electromagnéticas e Eastman inventou a primeira câmara fotográfica.

O Governo Português, parecendo não ter a consciência da sua incapacidade financeira e militar, e até da sua pouca independência em relação à Inglaterra para apoiar uma política de expansão colonial, em 1887, pela boca do prolixo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Governo progressista de Luciano de Castro, Henrique Barros Gomes, apresentou à Câmara dos Deputados o mapa da «África Meridional Portuguesa» (*) que contrariava os planos expansionistas da Inglaterra, naquela área.

Em 1888, agentes britânicos disfarçados penetraram em território da África Oriental Portuguesa. O inglês Maund obteve do régulo Lo-Bengula a concessão da Mashona, de domínio tradicional português, ao que o cônsul português no Cabo protestou, sem resultado.

Os grandes capitais afluíam à África do Sul e ao Transval, atraídos por investimentos rendosos, nas zonas diamantíferas e na mineração do ouro.

Os serviços de informações de estado ingleses, alemães e franceses, bem como os privados, dos quais se destacava o da família Rothschild, passaram a actuar também em África, não entrando os portugueses na competição, neste campo.

Em 1889, morreu D. Luís e subiu ao trono D. Carlos (*), cuja política de absolutismo e atentados contra as liberdades fez avolumar o descontentamento e a onda oposicionista às instituições monárquicas.

Entretanto, o Governo Britânico anexava um terreno de 400 000 milhas quadradas ao qual, em homenagem a Cecil Rhodes, deu o nome de Rodésia e reagiu diplomaticamente contra o «mapa cor-de-rosa» e contra a projectada política de ocupação das áreas em litígio, vindo a agudizarem-se os atritos devido às acções de reconhecimento para a construção do caminho de ferro Nacala-Lago Niassa, levadas a efeito pelo Major Serpa Pinto.

O Governo Português foi encorajado, por apoio aleatório de Bismarck, a prosseguir a sua política africana, o que levou os ingleses, em 11 de Janeiro de 1890, a enviar um *ultimatum* a Portugal, exigindo a retirada imediata de todas as forças actuantes, quer da região do Chire, quer da actual Rodésia (terras dos Macololos e Mashonas), sob a ameaça de corte de relações e provável recurso à força. Perante tal atitude o Governo teve que ceder, o que provocou grande reacção em todo o País (*), em especial no Norte, onde se

(*) «Mapa Cor-de-rosa»

(*) Em 19 de Outubro de 1889.

(*) O *ultimatum* inglês só foi conhecido do público no dia 12 de manhã e a resposta do Governo Português no dia 14.

criou a Liga Patriótica do Norte, sob a presidência de Antero de Quental.

Em 20 de Agosto foi assinado um tratado entre os Governos Inglês e Português que resolvia o litígio que dera origem ao *ultimatum* (*).

No ano seguinte deu-se uma revolta de influência republicana no Porto (*), que é dominada.

A falência da revolta, deu alento aos grupos conservadores, que com o pretexto de defenderem as instituições começaram a cercar as liberdades e garantias constitucionais. Assim em 23 de Fevereiro foi dada ordem para dissolver a maioria das associações republicanas. Em África os ingleses armavam os Vátuas e Artur de Paiva explorava a região do Cunene, enquanto na metrópole começavam a sentir-se os efeitos de uma grave crise financeira.

A falta de meios financeiros e a necessidade imperiosa de desenvolvimento acelerado dos nossos territórios africanos levaram o Conselheiro Júlio Vilhena, seguindo exemplo das potências coloniais de então, a declarar-se partidário das companhias com direitos majestáticos, dado que considerava o único meio de atrair vastos capitais à África portuguesa. Assim foi publicado um decreto (†) que consagrava o reaparecimento em Portugal das companhias de colonização (*), que não apresentaram uma organização uniforme. O Estado reservava para si apenas a administração da justiça e a fiscalização da

(*) Pelas condições do tratado, além de perdemos o que nos arrancou o *ultimatum*, sancionámos o abandono da margem norte do Zambeze, desde o rio Maruze até 15 km a leste do Zumbo.

(*) Em 31 de Janeiro de 1891.

(†) Decreto de 30 de Setembro de 1891.

(*) *Cabo Verde* — *Companhia de S. Vicente de Cabo Verde*: capital, 540 contos; concessionário, António Júlio Machado; data da concessão, 26 de Setembro de 1891.

Guiné — *Compagnie de la Guinée Portugaise*: capital, 2 000 000 francos; concessionários portugueses e belgas. Foi considerada ilegal em 1900. Uma nova tentativa do Marquês de Val Flor e Matheus Sampaio foi anulada, a pedido dos interessados, em 1900.

S. Tomé e Príncipe — *Companhia da Ilha do Príncipe*: capital, 500 contos; concessionário, Alfredo Mendes da Silva; data da concessão, 24 de Agosto de 1893.

Angola — *Companhia de Mossamedes*: capital, 500 contos; concessionário, José Pereira do Nascimento; data da concessão, 28 de Fevereiro de 1894.

Moçambique — *Companhia de Moçambique*, que aproveitou uma companhia do mesmo nome já existente: o capital passou de 180 contos para 4500 contos; concessionários, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada; data de concessão, 11 de Fevereiro de 1891. *Companhia do Nyassa*: capital, 500 000 libras; concessionário, Bernardo Daupias e C.ª; data da concessão, 26 de Setembro de 1891. *Companhia de Inhambane*: capital, 400 000 libras; concessionário, Max Stone e José Maria Grenfield de Melo; data da concessão, 30 de Julho de 1891, não chegou a constituir-se. *Companhia de Pesca de Pérolas do Bazaruto*: não chegou a actuar. *Companhia da Zambézia*: concessão feita ao Sr. Paiva de Andrade, os estatutos foram aprovados em 20 de Maio de 1892, que cobria as áreas de Tete e do Zumbo e depois passou também a incluir o antigo distrito de Zambézia. *Companhias do Luabo, Boror e Gorongoza*.

Timor — *Companhia de Timor*: só actuou de 1903 a 1906.

administração. As mais importantes foram a Companhia de Moçambique (*) e a Companhia do Niassa (**).

Em 1891, assinou-se com a Inglaterra um tratado sobre fronteiras de Moçambique, no qual ficou estipulado que, se Portugal alienasse o Sul do Save, a Inglaterra teria o direito de opção.

Em 30 de Agosto de 1893, foi remodelada a Polícia e criado, por João Franco, o lugar de juiz de instrução criminal, revivescência dos antigos corregedores, ao qual se deram poderes quase discricionários, que sucessivamente foram ampliados. Para juiz de instrução criminal foi nomeado o juiz de direito de 2.ª classe Francisco Maria da Veiga (**).

Em 1894, os vátuas atacaram Lourenço Marques (") e os trabalhos da linha férrea. Para ajudar a dominar a revolta houve oferecimentos de forças por parte de ingleses e alemães, que recusámos, e iniciou-se o recrutamento de voluntários no Transval. Os ingleses, após a recusa à sua ajuda, desejaram saber se aceitaríamos a ajuda dos voluntários do Transval e, se tal acontecesse, isso seria visto com «strongest objection» e «under the circumstances to reserve their course of action», o que constituiu uma nova ameaça. O Transval, ao tempo, era um intrincado complexo de interesses alemães, holandeses e ingleses. Entretanto os alemães ocuparam violentamente a área da baía de Quionga.

Em 18 de Janeiro de 1895, desembarcava, em Lourenço Marques, António Enes com plenos poderes para dominar a subversão e deu-se início à Campanha de 95, que culmina com a prisão de Gungunhana pelo Capitão Mou-sinho de Albuquerque, em 25 de Dezembro. Entretanto foi inaugurada, em 1 de Julho de 1895, a linha férrea de Lourenço Marques a Pretória e a Alemanha mostrou interesse por Lourenço Marques. Tal atitude deu origem a uma campanha na imprensa inglesa contra aquele país, incitando o Governo Inglês a ocupar Lourenço Marques, antes dos alemães, o que levou Lord Salisbury, usando de grande ponderação, a conduzir uma política de apaziguamento com a Alemanha.

Já em 1896, foi publicada a famigerada lei de 13 de Fevereiro para procurar punir as actividades anarquistas, e em África controlou-se a revolta

(*) O capital era predominantemente francês e inglês, e desfrutava de soberania sobre a área entre os rios Zambeze e Luenha e o paralelo dos 22º, com capital na cidade da Beira. A região da concessão correspondia aos antigos distritos de Moçambique, de Manica e Sofala e as áreas a norte dos distritos de Gaza e Inhambane.

(**) A posição financeira dos ingleses e franceses nesta companhia era muito semelhante à da Companhia de Moçambique e tinha soberania sobre todo o território a norte de Moçambique, entre os rios Rovuma e Lúrio, com capital no Ibo. Praticamente, a área da concessão correspondia aos antigos distritos de Moçambique, do Niassa e de Cabo Delgado.

(") Alfredo Gallis, «História de Portugal — Um reinado trágico», vol. I, pp. 550 e 551.

(**) 14 de Outubro.

do Maputo, pacificou-se Gaza e venceram-se os Namarrais. Azevedo Coutinho submeteu a etnia Sena e as gentes do Barué e pacificou os povos sob influência do régulo Mataka⁽¹³⁾, que dominava todo o Noroeste de Moçambique.

Nessa altura o ambiente mundial era o seguinte: a Itália sofrera o desastre da Abissínia; no Oriente formava-se quase que uma liga antibritânica; os interesses austríacos, italianos, franceses e russos discordavam dos defendidos pelo ingleses; a Turquia criava dificuldades à Inglaterra no Egipto, que havia sido ocupado pelos ingleses há cerca de dez anos; a França, aproveitando-se das dificuldades dos ingleses na África do Sul, ocupou Tunis; em Moçambique discutia-se a fronteira de Manica; a Alemanha procurava uma aliança com a Rússia e estabelecia-se na Turquia, na Pérsia e na China e organizava as suas colónias em África.

Em 1897, os Estados Unidos da América, aproveitando a revolução de Cuba, incorporaram o Hawai e auxiliaram o desmembramento do império espanhol. No Panamá estava em construção o canal.

A Inglaterra, devido a uma análise prospectiva da economia alemã levada a efeito pelo Board of Trade, com o fim de negociar um novo tratado de comércio com aquele país, foi surpreendida com os espectaculares progressos científicos e técnicos da Alemanha que tinham excedido largamente o que se imaginava e sentiu-se ameaçada. Em Portugal acentuava-se a crise financeira e, em 16 de Maio de 1897, iniciaram-se em Londres negociações para um empréstimo.

Nesse mesmo ano foi criada a Carbonária⁽¹⁴⁾ que conseguiu manter-se impenetrável às tentativas das autoridades para desvendar a sua organização. Só mais tarde se veio a saber que foi o Dr. Magalhães Lima, ao tempo Grão-Mestre da Maçonaria, que deu os primeiros passos para a sua criação, de colaboração com o Capitão-de-Fragata Fontes Pereira de Mello e Engenheiro António Maria da Silva.

Nos primeiros dias de 1898, apareceu de surpresa no *Diário do Governo* a reforma da Polícia que apresentava a novidade da criação da *polícia preventiva* encarregada de tomar conhecimento de todos os factos que pudessem ter influência na ordem e tranquilidade públicas e na administração e segurança do Estado, ainda que não constituíssem crime, dando conhecimento desses factos ao Governo por intermédio do Governo Civil. Na altura, aquela Polícia foi considerada o restabelecimento da espionagem⁽¹⁵⁾, dos tempos do intendente Pina Manique e que agora ficava a cargo do Juiz Veiga.

⁽¹³⁾ Em 1900, este régulo foi derrotado por forças sob o comando do Major Sousa Machado.

⁽¹⁴⁾ O carbonarismo surgiu lado a lado com a Maçonaria. É também uma sociedade secreta. Cada um dos seus associados deve munir-se de uma arma comprada à sua custa. Os locais de reunião chamam-se «choças», «barracas» ou «vendas». Os seus filiados tratam-se entre si por «primos». A Carbonaria criada em 1896/1897, não tem qualquer ligação com os movimentos carbonários anteriores, e resultou da Venda Jovem Portugal que derivou da Maçonaria Académica.

⁽¹⁵⁾ Alfredo Gallis, obra citada, vol. II, p. 52.

Em Londres, fazia-se uma segunda tentativa para obtenção de um empréstimo pela via oficial e pela via privada — casa Rothschild — mas não fomos, outra vez, bem sucedidos. O desmembramento do império espanhol estava a ter graves repercussões na Península. Corria até, em França e na Alemanha, que a Inglaterra havia estudado o plano de defesa de Portugal, no caso de uma invasão espanhola, dado que havia a convicção generalizada de que a Espanha queria invadir Portugal para se reabilitar da perda das colónias⁽¹⁶⁾. O Primeiro-Ministro britânico, Lord Salisbury, desmentiu este boato⁽¹⁷⁾ e, em 14 de Maio, Portugal afirmava a sua neutralidade perante o conflito entre a Espanha e os Estados Unidos.

Em 3 de Junho de 1898, ingleses e alemães iniciaram conversações em que se falava em Cabo Verde, Canárias, Timor, etc. Nesse mesmo mês, o Ministro de Portugal em Londres apresentou um novo projecto de empréstimo com com a garantia das alfândegas coloniais. Este projecto de operação financeira foi conhecido da França e da Alemanha que levantaram objecções, actuando concertadamente, em Lisboa, o Ministro da Alemanha junto do Rei e o Ministro de França junto do Primeiro-Ministro.

O Governo Inglês aceitou as interferências, dado que receava o agravamento da situação no Transval e não queria hostilizar a Alemanha e, simultaneamente, comunicou ao nosso Ministro em Londres que durante as conversações com a Alemanha *«tinham sido respeitados os direitos de soberania de Portugal e suas colónias e que tinham sido acautelados os interesses financeiros respectivos e que a Alemanha tinha resolvido subscrever uma parte do empréstimo, se Portugal o pedisse, com a garantia das suas colónias»*. O que não foi dito ao nosso Ministro é que as duas potências tinham convencionado excluir terceiros de se imiscuirem nestas negociações.⁽¹⁸⁾

As convenções assinadas pelos ingleses e alemães, em 30 de Agosto de 1898, eram contituídas por três documentos:

- uma convenção sobre o possível pedido de empréstimo feito por Portugal;
- uma convenção secreta para a hipótese de Portugal não poder manter as suas colónias africanas a sul do Equador e a ilha de Timor;
- uma nota secreta sobre concessões nas esferas de influência.

⁽¹⁶⁾ «Grosse Politik der Europäischen Kabinette», trabalho constituído por quarenta volumes contendo as negociações secretas da Alemanha desde 1870 a 1914, vol. XV, p. 48.

⁽¹⁷⁾ José de Almada, «Convenções Anglo-Alemãs relativas às Colónias Portuguesas», Lisboa 1946, pp. 19, 20 e 21.

⁽¹⁸⁾ Balfour e Thornton, «British War Documents», publicação contendo os documentos confidenciais do Foreign Office relativos a algumas negociações, constituída por onze volumes. Vol. I, pp. 70-2-9-98.

O empréstimo alemão era garantido: com o Norte de Moçambique a partir do Zambeze; com a parte de Angola não incluída na esfera inglesa ⁽¹⁹⁾; e com a parte portuguesa de Timor.

Entretanto, Portugal procurou negociar o empréstimo com a França e surgiu a hipótese de hipotecar as alfândegas dos Açores. Os Estados Unidos em face disto revelaram pela primeira vez interesse pelos Açores e os ingleses em 7 de Julho de 1899, opuseram-se a tal hipoteca.

A 11 de Março de 1899 chegou ao Tejo uma esquadra britânica que largou a 19. Em 13 chegou outra alemã e no mês seguinte uma outra francesa, o que deu ensejo a um historiador da época para afirmar que os ingleses vieram fazer a corte ao Governo por causa do Transval, os alemães vieram espiar os ingleses e os franceses os alemães ⁽²⁰⁾.

Por decreto de 7 de Setembro de 1899, foi publicada, depois de acaloradas discussões, a nova organização do Exército que criou o Estado-Maior-General e o serviço de estado-maior. A *Direcção-Geral do Serviço de Estado-Maior tinha uma 2.ª e uma 3.ª Repartições que dividiam entre si as funções que tradicionalmente estão a cargo das actuais repartições de informações militares*. É interessante verificar que os adidos militares junto às novas legações no estrangeiro eram considerados já como fazendo parte da 2.ª Repartição.

Por essa altura, correu o boato, em Londres, de que o Transval queria adquirir o Caminho de Ferro de Lourenço Marques e surgiu uma melhoria sensível na economia nacional, o que deu a oportunidade a conversações entre o Lord Salisbury e o Marquês de Soveral, Ministro de Portugal em Londres, que, aproveitando o conflito anglo-boer ⁽²¹⁾, procurou neutralizar o efeito das conversações anglo-alemãs que não conhecia em pormenor, mas que sabia serem preparatórias da partilha das nossas possessões em África e na Oceânia. Conseguiu obter uma declaração secreta, de 14 de Outubro de 1899 ⁽²²⁾, em que se reforçaram os tratados de aliança de 1642 e de 1661, e pela qual nos obrigávamos a não autorizar a importação e passagem de armas e munições de guerra destinadas à República da África Meridional ⁽²³⁾ e a não proclamar a neutralidade em caso de guerra entre a Inglaterra e aquela república.

Quando começou a ser conhecida em Portugal a atitude a que nos obrigámos, a imprensa e a opinião pública, que já eram contra a Inglaterra, lançaram graves acusações ao Governo e à Casa Real. Nessa altura, só as

⁽¹⁹⁾ A parte de Angola reservada pela Inglaterra era limitada a norte pelo paralelo 8.º sul e estendia-se até à costa, descendo até aos 9º de latitude e seguindo este paralelo para leste até à fronteira com o Estado Livre do Congo. A fronteira sul começava num ponto da costa a 5 milhas a norte do Egipto, seguindo depois para leste até à fronteira leste de Angola. A fronteira ocidental era o mar e a oriental era a de Angola.

⁽²⁰⁾ Alfredo Gallis, obra citada, vol. II, p. 110.

⁽²¹⁾ O estado de guerra entre ingleses e boers existia desde o dia 11 de Outubro de 1899.

⁽²²⁾ Conhecido pelo Tratado de Windsor.

⁽²³⁾ Transval.

classes dirigentes tinham a consciência de que o País dependia comercial e politicamente da Inglaterra e a imprensa era alimentada por notícias de origem francesa, espanhola e alemã. Pensava-se também, nessa altura, que a Alemanha iria intervir no conflito anglo-boer e que a França interviria se Lourenço Marques fosse ocupada por ingleses. Simultaneamente, a Alemanha fez saber que nos apoiaria se a nossa neutralidade fosse violada.

Em Dezembro de 1900, veio a Lisboa uma esquadra inglesa do Canal e a situação estabilizou-se sob o signo da incerteza das combinações secretas anglo-alemãs e das atitudes diplomáticas da Alemanha e da França.

Em 22 de Janeiro de 1901, morre a Rainha Vitória e inicia-se a aproximação Paris-Londres, a que se deu o nome de «Entente Cordiale». A Rússia, por influência dos franceses, deixa de hostilizar a Inglaterra e a Alemanha vai-se afastando cada vez mais deste país, dado que tanto a concorrência mercantil como o programa naval alemão obstavam a qualquer tipo de aproximação.

Em 1902, foi feita a concessão do Caminho de Ferro de Benguela a Robert Williams (*), o que foi considerado um golpe magistral nos planos secretos dos que cobiçavam Angola.

Em 1903 iniciaram-se as carreiras marítimas regulares entre Lisboa e Moçambique. Eduardo VII e Afonso XIII visitaram Portugal e os irmãos Wright realizaram os primeiros voos.

A situação da baía de Quionga foi regulada com os alemães, ficando na sua posse o chamado triângulo de Quionga.

Em 1904, os Cuamatos atacaram e dizimaram quinhentos homens sob o comando do Capitão Pinto de Almeida; em França, Teófilo Delcassè previa que os alemães se estavam a preparar para atacar e invadir a França, que só se salvaria aliando-se à Grã-Bretanha.

Em 1905, o Kaiser (**) e o Presidente Loubet (**) da França visitaram Lisboa.

Em 1906, o Coronel Roçadas punia os Cuamatos, o Capitão João de Almeida pacificava os Dembos e o Comandante João Muzanty a Guiné. Verificou-se também a revolta da guarnição do Cruzador «D. Carlos» e um pouco mais tarde a do «Vasco da Gama».

Na metrópole, João Franco foi encarregado de formar governo (***) e iniciavam-se os preparativos para a revolução, tendo sido Luz de Almeida encarregado de estabelecer a ligação entre os elementos civis aliciados e os militares — sargentos, cabos e marinheiros — e António Maria da Silva recebido o encargo de controlar as comunicações telegráficas e telefónicas militares, para dificultar a acção do Governo e evitar a possibilidade de chamada de reforços militares a Lisboa.

(*) Ficou conhecido pelo nome de «contrato Williams».

(**) 27 de Março.

(**) 27 de Outubro.

(**) 19 de Maio de 1906.

João Franco no discurso de posse em que apresenta o plano do Governo, anuncia «a remodelação do juízo de instrução criminal, reduzindo-o materialmente às condições em que fora instalado em 1893 e regulando a responsabilidade dos respectivos funcionários» ⁽²⁸⁾. D. Carlos, na abertura das Cortes, anuncia também o desejo de remodelar o juízo de instrução criminal e de instituir o princípio da instrução contraditória. Mas, em vez de cumprirem as promessas feitas, dissolveram as Cortes em 12 de Abril de 1907, foi declarada a ditadura e pelo decreto de 21 de Novembro aumentaram largamente os poderes do juízo de instrução criminal.

De 1 de Julho a 28 de Setembro, o Príncipe Luís Filipe visita S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique. Em Haia estava reunida a Segunda Conferência Internacional da Paz ⁽²⁹⁾ que, através das suas convenções e declaração ⁽³⁰⁾, reconhecia o princípio da arbitragem obrigatória e estabelecia um Tribunal de Justiça Arbitral — que ainda hoje existe sob a égide das Nações Unidas — e aprovava 14 convenções que sintetizavam o alto pensamento e o desejo de subordinação crescente da força à justiça e ao direito. Os Estados Unidos, depois de afastarem a Espanha de território americano, iniciaram a sua política colonial no Pacífico, o que constituiu uma ameaça à Inglaterra e ao Japão, com o qual estabeleceram uma aliança defensiva.

Na metrópole intensificou-se a propaganda republicana e havia grande agitação política. No *Diário do Governo* n.º 283 de 14 de Dezembro foi publicado o pedido de exoneração, datado de 12, do juiz de instrução criminal Conselheiro Francisco Maria da Veiga, que exercia aquele cargo desde a sua criação. O novo juiz passou a ser o bacharel Joaquim Augusto Alves Ferreira.

Foram presos João Chagas, França Borges e António José de Almeida ⁽³¹⁾.

Afonso Costa, que substituiu João Chagas, marcou para 28 de Janeiro de 1908 o dia da revolução que não se chegou a desencadear por falta do lançamento do sinal combinado ⁽³²⁾.

Em 1 de Fevereiro são assassinados D. Carlos e o Príncipe Luís Filipe, sucedendo ao trono D. Manuel que não estava preparado para ser rei. João Franco abandonou o País e é chamado o Almirante Ferreira do Amaral para formar governo.

O regicídio provocou uma pausa nos trabalhos revolucionários que só se vieram a reactivar com a vinda de Machado dos Santos da Guiné, para onde tinha sido mandado pelo Ministro da Marinha depois de 28 de Janeiro.

⁽²⁸⁾ Alfredo Gallis, obra citada, vol. II, p. 399.

⁽²⁹⁾ Alfredo Gallis, obra citada, vol. II, p. 426.

⁽³⁰⁾ A primeira teve lugar em 1899.

⁽³¹⁾ Decreto de aprovação para ratificação, de 24 de Fevereiro de 1911; publicadas no *Diário do Governo*, n.º 49, de Março de 1911, que contém 14 convenções do maior interesse

⁽³²⁾ Entre 21 e 26 de Janeiro de 1908.

⁽³³⁾ Lançamento de foguetes da torre do elevador do Município-Biblioteca.

Foi nesta altura que a Carbonaria elegeu a «Alta Venda» ⁽⁶⁴⁾ que activou os aliciamentos e a organização dos sargentos, cabos e marinheiros e dos grupos civis, alargando-se a todo o País. Os efectivos da Carbonaria, segundo os especialistas, elevaram-se a largas dezenas de milhares, espalhadas por todas as cidades e vilas que, além de fomentarem a criação de grupos revolucionários populares, serviam de veículo informador entre os revoltosos e os quartéis fiéis à Monarquia, onde não faltava uma «quinta coluna».

O Directório do Partido Republicano aceitava todos os auxílios e considerava a Carbonaria como seu braço revolucionário.

Para melhor se compreender a actuação da Carbonária é interessante transcrever o que disse Teixeira de Sousa, último Chefe do Governo da Monarquia, quando se referia às tentativas para a neutralizar, no seu livro «Para a História da Revolução»: «que nunca a Polícia encarregada de fazer essas averiguações conseguiu chegar a conclusões dignas de crédito e os poucos processos que conseguiu organizar e julgar pelos tribunais tiveram como epílogo a absolvição dos incriminados por falta de provas».

Havia nessa altura em Lisboa 12 esquadras de Polícia e no Porto 8, cuja organização datava de 1867. Em 1893, é decretada a criação, na estrutura policial, de serviços de polícia de investigação, de polícia judiciária e de *polícia preventiva*, como já se referiu, não havendo qualquer referência a crimes políticos, embora a partir desta altura todos os historiadores e revolucionários se refiram à «polícia secreta» ou à espionagem dirigida pelo Juiz Veiga, e mais tarde pelo Bacharel Alves Ferreira ⁽⁶⁵⁾.

A Maçonaria organizou a sua Comissão de Resistência, presidida pelo Dr. José de Castro ⁽⁶⁶⁾, que pouco tempo depois e com a concordância do Directório do Partido Republicano passou a Junta Revolucionária, sob a presidência de Cândido dos Reis ⁽⁶⁷⁾ que passou a dirigir toda a acção conspirativa até ao 5 de Outubro ⁽⁶⁸⁾.

A primeira tentativa revolucionária organizada foi em 1 de Abril de 1910 e a segunda em 14 de Junho.

Nessa altura deslocou-se a Londres uma missão do Partido Republicano ⁽⁶⁹⁾ com o encargo de informar o Governo Britânico da iminência da

⁽⁶⁴⁾ Constituída por Luz de Almeida, presidente, António Maria da Silva e Machado dos Santos.

⁽⁶⁵⁾ A referência é feita pelo Coronel J. C. de Almeida numa entrevista publicada no «Diário de Notícias», de 5 de Outubro de 1970, p. 16, que diz: «E havia o Juiz Veiga que dirigia as investigações da Polícia Secreta. Até que João Franco, zangado com a sua inoperância perante a força dos republicanos, o demitiu.» Legalmente o Juiz Veiga pediu a sua exoneração, como já se referiu anteriormente.

⁽⁶⁶⁾ Grão-Mestre Adjunto da Maçonaria.

⁽⁶⁷⁾ Chefe Militar da Revolução, enquanto o Dr. Miguel Bombarda era o Chefe Civil.

⁽⁶⁸⁾ Estes elementos foram colhidos do artigo do Dr. José Magalhães Godinho, «O 5 de Outubro e a sua preparação», publicado no Jornal «A Luta», de 4 de Outubro de 1976.

⁽⁶⁹⁾ A missão era constituída por José Relvas e Magalhães Lima. O Governo Inglês ao tempo fez constar que os delegados portugueses foram recebidos pelo secretário de Sir Edward Grey no Foreign Office, na qualidade de «private gentlemen» e não como representantes do Partido Republicano.

revolução e de garantir que a República em nada alterava as relações tradicionais e não afectaria o espírito da Aliança. Há uma terceira tentativa revolucionária em 18 de Agosto e, finalmente, em 4 de Outubro estala a revolução republicana que, em pouco mais de trinta horas de luta armada em Lisboa, consegue implantar oficialmente a República em Portugal.

Ainda nesse ano eram expulsos os Jesuitas e abolido o ensino religioso, e foi decretada a Lei da Liberdade de Imprensa.

Em 4 de Maio de 1911 foi criada a Guarda Nacional Republicana para suprir a falta, que de há muito se fazia sentir, de uma polícia rural que assegurasse o livre trânsito das estradas e caminhos, protegesse as propriedades contra os vagabundos e malfeitores e, de um modo geral, prolongar para as áreas rurais o trabalho das polícias civis das sedes dos distritos e ao mesmo tempo libertar o Exército das tarefas de ordem pública no meio rural.

Em 1911, pelo decreto de 25 de Maio foram conferidas ao Conselho Superior da Defesa Nacional e ao Estado-Maior do Exército, sem de forma alguma cercearem a competência ou invadirem a esfera de acção do poder executivo, atribuições que constituíam uma sólida garantia contra qualquer falta de coordenação ou de sequência lógica nos trabalhos de preparação da guerra, assegurando a cooperação da Armada e do Exército em tudo quanto superiormente interessasse à defesa nacional.

No preâmbulo deste decreto (*) diz-se:

«A preparação constante dos oficiais do Serviço do Estado-Maior para o desempenho da importante missão que lhes compete na guerra constitui, pela presente lei, uma das atribuições do Chefe do Estado-Maior do Exército. E é esta atribuição uma das mais importantes que lhe competem, porquanto não basta que os comandantes dos agrupamentos superiores e das grandes unidades destinadas a operar isoladamente tenham tido prévio conhecimento, durante a paz, da missão que lhes compete desempenhar em campanha; impõe-se também a necessidade de esses comandos nos seus estados-maiores, desde o início das operações disporem de indivíduos perfeitamente familiarizados com todos os pormenores a que o comando tem que atender, conhecendo minuciosamente o terreno onde terão que operar, bem preparados para poder dar, com perfeito conhecimento de causa e sem perda de tempo, todas as informações de que um chefe, quaisquer que sejam a sua capacidade intelectual e a sua preparação, carece constantemente para fazer marchar, combater e estacionar as suas tropas e garantir os seus reabastecimentos.»

O mesmo diploma legal, no seu artigo 234.º, referente ao Conselho Superior da Defesa Nacional — que era presidido pelo Chefe do Governo da República —, considerava-o a alta corporação militar destinada a intervir superiormente nos assuntos respeitantes à preparação da guerra e à defesa geral do Estado, competindo-lhe em especial:

(*) «Ordem do Exército», 1.ª Série, n.º 11, de 1911, p. 578.

- dar parecer sobre os trabalhos elaborados pelos Estados-Maiores do Exército e da Armada ou pela Direcção Militar Colonial;
- dar parecer sobre todos os assuntos da sua competência que, por iniciativa do Governo da República, fossem submetidos a seu exame;
- deliberar acerca dos projectos de operações e planos de organização defensiva do território nacional.

O Decreto de 25 de Maio ainda cria, na 1.^a Direcção-Geral (EME), a 1.^a Repartição que compreendia 2 secções (artigo 259.^o), sendo de notar que a 1.^a Secção tratava de:

- 1.^o *Serviço de Informações;*
- 2.^o Assuntos diplomáticos de interesse militar;
- 3.^o Relações com os Adidos Militares e com os oficiais em comissões de estudo no estrangeiro;
- 4.^o Relações com o Governo do Campo Entrincheirado de Lisboa, na parte que interessa às operações de campanha, e com a Comissão Técnica de Fortificações;
- 5.^o Relações com as inspecções das armas, no respeitante ou que se relacione com a preparação da guerra e com a instrução das tropas do Exército em campanha;
- 6.^o Correspondência com o Conselho do Estado-Maior do Exército e com o Conselho Superior.

Note-se também que nos quartéis-generais não haviam sido ainda individualizados departamentos com a tarefa exclusiva de informações.

Assim, com a legislação de 25 de Maio de 1911, instaurou-se em Portugal, pela primeira vez, mas apenas nas Forças Armadas, uma estrutura diferenciada e especializada com a missão exclusiva de trabalhar informações.

Esta estrutura de informações foi sendo sempre melhorada e aperfeiçoada e prolongou-se, com ligeiras alterações de orgânica, até à organização do Departamento da Defesa Nacional, que se pode considerar o herdeiro das tradições de Majoria-General do Exército.

Em 21 de Junho de 1911 foi aprovada a Constituição Republicana que atribuía ao Presidente da República o dever de prover a tudo quanto fosse concernente à segurança interna e externa do Estado na forma da constituição ("). Esta atribuição, seria exercida por intermédio dos Ministros nos termos do artigo 49 que dizia:

«Todos os actos do Presidente da República deveriam ser referendados, pelo menos, pelo Ministro competente. Não o sendo, eram nulos de pleno direito, não podendo ter execução e ninguém lhe deveria obediência.»

(⁴¹) Atribuição 9.^a do artigo 47.^o

Fixava como crimes de responsabilidade os actos do Poder Executivo e seus agentes que atentassem:

- 1.º Contra a existência política da Nação;
- 2.º Contra a Constituição e o regime republicano democrático;
- 3.º Contra o livre exercício dos Poderes do Estado;
- 4.º Contra o gozo e o exercício dos direitos políticos e individuais;
- 5.º Contra a segurança interna do País;
- 6.º Contra a probidade da administração;
- 7.º Contra a guarda e emprego constitucional dos dinheiros públicos;
- 8.º Contra as leis orçamentais votadas no Congresso. (*)

Em Agosto de 1911 tiveram lugar as eleições presidenciais em que o chamado «Bloco» (**) deu os votos ao advogado e velho republicano Manuel de Arriaga que, através de ministérios de coligação, governou até Janeiro de 1913, data em que foi chamado ao poder Afonso Costa.

Em 5 de Outubro de 1911 deu-se a primeira incursão monárquica que atingiu Vinhais, que viria a ser abandonada poucas horas depois. Esta incursão foi organizada e apoiada por dissidentes e antigos franquistas que serviam, em Espanha e França, a causa da contra-revolução monárquica, cujos chefes militares se haviam instalado no Sul da França, em Pau e Biarritz.

Em 6 de Julho de 1912 deu-se a segunda incursão monárquica da qual resultou o combate de Chaves, sendo os monárquicos derrotados.

Apesar dos sucessos revolucionários e dos esforços legislativos das instituições republicanas, a Europa considerava que a jovem República Portuguesa só se mantinha pela falta de um candidato ao trono. São os Estados da Argentina e do Brasil os primeiros a reconhecer o novo regime e foi necessário proceder a demoradas e complexas negociações diplomáticas para obter mais reconhecimentos.

Entretanto, as negociações sobre a partilha das nossas colónias entre alemães e ingleses, embora em ambiente oficioso, continuavam em bom ritmo, embora o Kaiser, cautelosamente, em Novembro de 1912, tivesse feito o seguinte comentário: «Portugal ainda não revelou a sua intenção de se desfazer das suas possessões ultramarinas. E se o fizer há-de exigir muitos milhões que nós não temos disponíveis... Eis os presentes da Inglaterra(...) estes presentes, logo que os quiséssemos utilizar a sério, colocavam-nos na pior das situações, pois a Inglaterra por meio de uma agitação na imprensa junto dos possuidores e por acções diplomáticas enfraqueceria a nossa posição na Europa.» (**)

(*) O Presidente da República só era responsável pelos crimes indicados nos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º

(**) Conjunto dos partidários de António José de Almeida e de Brito Camacho que dispunham da maioria na Assembleia.

(***) José de Almada, obra citada, p. 75.

Todas as promessas e facilidades oferecidas pela Inglaterra tinham como finalidade única desencorajar os alemães a prosseguirem no seu programa naval, que destinavam à participação na partilha da Ásia.

O Kaiser resistiu às tentações, mas os ingleses não desistiram de negociar, oferecendo o abrandamento da sua política de expansão em África, o apoio a possíveis negociações alemãs para aquisição da Colónia de Angola e de parte do Congo e a cedência de Zanzibar e Pemba, exigindo em contrapartida o adiamento da construção de couraçados, a desistência sobre Timor ^(*) e a cedência do caminho de ferro de Bagdade.

Apesar de tudo, a lei da marinha alemã foi aprovada em 14 de Novembro de 1912, embora o ambiente de desespero das negociações tivesse sido levado ao ponto de terem sido oferecidas aos alemães, em troca de Timor, S. Tomé e Príncipe e até a Madeira, os Açores, Cabo Verde, o delta de Zambeze e a margem oriental do lago Niassa.

Pensou-se, na altura, na possibilidade de as colónias portuguesas, em virtude das dificuldades financeiras e das perturbações internas da metrópole, se separarem e tornarem independentes. Em 1912, iniciou-se oficialmente a revisão do acordo secreto anglo-alemão de 1898 e procurou-se fazer agravar a situação financeira de Portugal e provocar um grande empréstimo anglo-alemão com garantia colonial.

Em 17 de Janeiro de 1913, os ingleses apresentaram em projecto ao Embaixador alemão em Londres, com a parte de Moçambique e de Angola que viria a caber à Inglaterra ficando o resto para a Alemanha, no caso de Portugal renunciar à influência, ou ingerência, na administração dos territórios de Moçambique, Angola e Timor, enquanto comunicavam ao nosso Embaixador em Londres que as cláusulas do tratado de 1898 eram relativas à hipótese de um empréstimo garantido com os rendimentos das colónias, e o que se estava passando com a Alemanha era apenas uma remodelação das divisões territoriais das províncias cujas receita podiam ser consignadas ^(*).

Afonso Costa foi encarregado de formar Governo, o qual legislou intensamente, sobretudo no campo financeiro e tributário, mas o frequente recurso ao emprego da força na repressão de greves, manifestações, intencionas e conspirações foi afectando a sua popularidade.

Em Novembro de 1913, na Europa, constava que Portugal estava dividido pelos partidos políticos e que os perigos que ameaçavam as colónias não tinham despertado o interesse que se tinha previsto; no entanto era preciso contar com uma certa excitação da opinião pública se houvesse qualquer alteração no regime colonial português, mas esta seria atenuada com a abertura

^(*) A respeito de Timor pensou o Governo Português conceder a sua administração a uma companhia privilegiada com preponderância de capital alemão. Quando consultou o Foreign Office, a Inglaterra levantou objecções por causa do direito de preferência da Holanda e por suscitar questões de interpretação do tratado de 1898, que ainda era secreto.

^(*) «Grosse Politik der Europäischen Kabinette,» 14.656.

^(*) José de Almada, obra citada, p. 113.

das duas Câmaras que iria acender ainda mais a luta partidária, que já algum tempo dava mostras de dedicar pouca importância às colónias.

Entretanto, Robert Williams foi à Alemanha procurar obter meios financeiros para a construção do Caminho de Ferro de Benguela.

Em Dezembro de 1913, o Governo Português mostrou-se preocupado com as declarações do Chanceler alemão que fez referências às negociações com a Inglaterra relativas a África.

A diplomacia interveio e a Inglaterra volta a descansar a nossa legação em Londres, afirmando que a integridade das colónias portuguesas seria respeitada.

No entanto convém lembrar que as referências feitas relativamente às negociações anglo-alemãs só foram conhecidas depois da primeira grande guerra mundial, após a publicação dos documentos oficiais alemães, franceses e ingleses, sobre este período, e que os governantes e os diplomatas portugueses das gerações de 1898 a 1914 sabiam apenas o que foi dito por M. Balfour ao Marquês de Soveral em 1898 ^(*), por Sir A. Hardinge ao Dr. Augusto de Vasconcelos em 1912 ^(**) e por Sir Eyre Crowe a Teixeira Gomes em 1913 ^(**), quando este diplomata insiste pela publicação dois tratados secretos de 1898 (anglo-alemão) e 1899 (anglo-português) ^(**).

A impopularidade do Governo de Afonso Costa foi-se agravando e, em Fevereiro de 1914, Bernardino Machado é chamado a formar Governo tendo organizado uma equipa governativa apartidária que se mantém no poder até Janeiro de 1915.

Entretanto, as negociações anglo-alemãs para a revisão do tratado de 1898, começaram a entrar numa fase de desconfiança entre aquelas duas potências e, em Julho de 1914, Sir A. Hastings pediu ao Governo Português que desse a conhecer ao Governo Inglês as concessões de caminho de ferro e portos que fossem requeridas pelos alemães; no entanto, tanto a Inglaterra como a Bélgica declaravam-se indiferentes quanto ao interesse que a Alemanha pudesse revelar em relação a Angola, desde que Portugal se defendesse politicamente. De Berlim o Ministro Sidónio Pais aconselhava o Governo a satisfazer certos desejos económicos da Alemanha, com o argumento de que a Europa não consentiria por muito tempo o atraso das nossas colónias.

Em Maio de 1914 foi nomeada uma Comissão Mista Luso-Alemã para estudar a ligação ferroviária, no Sul de Angola, com a África do Sudoeste Alemão ^(*) e «O Século» publicou uma série de artigos advogando essa cooperação ^(**).

^(*) José de Almada, obra citada, p. 32.

^(**) Idem, idem, pp. 92 e 121.

^(**) Idem, idem, p. 113.

^(*) Conhecido pelo Tratado de Windsor.

^(**) *Diário do Governo*, n.º 105, de 5 de Maio de 1914.

^(**) José de Almada, obra citada, p. 124.

Os alemães enviaram para Angola engenheiros, agrónomos e comerciantes assistidos por um comissário português, que em missão de estudo percorriam todo o Sul do território angolano para iniciarem os trabalhos de planeamento para a implantação do Caminho de Ferro da Damaralândia.

Em 1 de Agosto de 1914, o Ministério dos Negócios Estrangeiros deu instruções para Londres, ao Ministro Teixeira Gomes, para solicitar, no caso de eventualidade de guerra, declarações do Foreign Office que orientassem com segurança o nosso procedimento como aliado, dando a indicação que a situação que nos convinha era a de neutralidade. Em resposta foi-nos pedido «encarecidamente que não fizéssemos qualquer declaração de neutralidade» e nós declaramos que em qualquer caso a Inglaterra nos teria sempre a seu lado.

Em 4 de Agosto, a Inglaterra declarou guerra à Alemanha e, em 7 de Agosto, o Presidente do Conselho fez uma declaração perante o Parlamento, em que nos afirmávamos dispostos a fazer tudo para corresponder à amizade da Inglaterra, sem nenhum esquecimento dos deveres da Aliança que livremente havíamos contraído.

A situação internacional gerou internamente duas correntes de opinião: a intervencionista e a não beligerante.

Em África, havia nessa altura governadores esclarecidos e regularmente informados que previram não só as ameaças alemãs como o abandono a que seríamos votados pelos nossos aliados em caso de ataque,

Portanto, quando romperam as hostilidades na Europa, Portugal não fez mais do que continuar a guerra, na qual já estava empenhado, tanto em Angola, como em Moçambique. Desde 1913, que estávamos preparados, dentro das possibilidades locais, para não deixar ocupar qualquer parcela do território africano.

O decreto que mandou organizar as primeiras expedições militares para Moçambique e Angola é de 18 de Agosto de 1914 e o ataque a Maziua verificou-se na noite de 24 para 25 de Agosto.

O General Pereira de Eça tomou a iniciativa de, na metrópole, começar a organizar a Divisão Auxiliar, para se evitar a tentação de enviar apenas material em auxílio dos nossos aliados, dado que a corrente intervencionista entendia que deveríamos dispor de uma força para actuar na frente europeia.

Em 1 de Outubro, o General Alves Roçadas (*) desembarcava em Moçamedes e, em 19, dava-se o incidente de Naulila. *Esta área era cobijada pelos alemães, desde 1885, que além de na altura manterem lá uma «quinta coluna» constituída por técnicos e cientistas, como já se referiu, de há muito que através de intrigas e espionagem criavam localmente toda a espécie de dificuldades.*

(*) Oficial com grande experiência acumulada na Campanha do Cuamato.

Em 10 de Outubro o Governo Inglês pedia ao Governo Português para sair da sua atitude de neutralidade e colocar-se activamente ao lado da Inglaterra ^(*).

Em 19 de Outubro, partiu para Inglaterra uma missão portuguesa constituída por 3 oficiais, para conferenciar com o Estado-Maior inglês sobre os pormenores da possível colaboração militar. Destas conversações resultou a cedência de material à África do Sul.

Para Moçambique parte a primeira expedição sob o comando do Tenente-Coronel Massano de Amorim, que desembarca em Porto Amélia, a 1 de Novembro de 1914.

Em 23 de Novembro o Parlamento autorizou a intervenção militar.

Em Janeiro de 1915, surgiu o «movimento das espadas» que instituiu a ditadura de Pimenta de Castro que interrompeu a organização e preparação da Divisão Auxiliar e nomeou o General Pereira de Eça Governador e Comandante-Chefe de Angola, em substituição de Norton de Matos, o qual desembarcou em Luanda em 21 de Março. Em 14 de Maio, uma revolução armada que custou centenas de mortos depôs a ditadura, subindo ao poder José de Castro, de que Norton de Matos veio a ser Ministro do Exército. O Presidente Arriaga demitiu-se e o Congresso elegeu Teófilo Braga para completar o mandato presidencial. A atitude duvidosa da Espanha e a declaração do Governo Britânico, de que não estava «em situação de assumir responsabilidades com respeito às fronteiras terrestres das colónias portuguesas e de Portugal», aconselharam a que reservássemos as forças terrestres e navais para a nossa defesa interna. Em Junho, o Governo decidiu conquistar Quionga e invadir a África Oriental Alemã, o que não chegou a concretizar-se.

Em 9 de Julho, parte das forças da Damaralândia rendeu-se aos sul-africanos, mas outra parte manteve a rebelião com os africanos do além-Cunene.

Em Agosto de 1915, Bernardino Machado foi eleito 3.º Presidente, para o quadriénio 1915-1919, e Afonso Costa é convidado a formar Governo. A organização da Divisão Auxiliar tomou novo incremento e esta unidade passou a chamar-se Divisão de Instrução.

Uma segunda expedição partiu para Moçambique a 7 de Novembro, sob o comando do Major Moura Mendes, oficial sem qualquer experiência do ultramar, que se vai mantendo em Moçambique sem qualquer actividade militar.

Perante o pedido inglês, de 17 de Fevereiro de 1916, de «em nome da aliança, proceder a requisição urgente de todos os barcos inimigos estacionados em portos portugueses», o que se concretizou em 23 de Fevereiro, a Alemanha protestou e, em 9 de Março, o Governo Alemão fez a entrega da nota de declaração de guerra a Portugal.

(*) Esta tinha sido a altura oportuna para declarar a beligerância, como reconheceu tardiamente Teixeira Gomes.

Seis dias após a declaração de guerra, e por razões de salvação nacional constituiu-se a «União Sagrada», cedendo Afonso Costa a presidência do Ministério a António José de Almeida, até 25 de Abril de 1917, data em que Afonso Costa voltou a dirigir os destinos do País.

Em 15 de Julho de 1916 a Grã-Bretanha convida-nos formalmente a tomar parte activa nas operações militares aliadas. Entretanto parte uma terceira expedição para Moçambique, sob o comando do General Ferreira Gil, constituída por tropas pouco disciplinadas e que se haviam insubordinado na metrópole.

Em 7 de Agosto, o Parlamento deu o melhor acolhimento ao convite para tomarmos parte activa nas operações militares e deslocaram-se a Portugal uma missão militar inglesa (*) e outra francesa (**) para estudar com o Governo e com os Estados-Maiors e emprego das forças portuguesas no teatro de operações da Europa.

Depois desta visita foi decidido, em relação aos ingleses, o envio do Corpo Expedicionário Português (CEP) que actuaria na Europa sob as ordens superiores do Marechal Sir Douglas Haig, Comandante-Chefe das Forças Britânicas e, em relação aos franceses, e a seu pedido, o envio do Corpo de Artilharia Pesada Independente (CAPI—10 baterias) que ficaria em França, directamente subordinado ao Comando francês.

Antes de ter sido assinada a convenção militar que fixava as condições da vida orgânica e administrativa do CEP em França, começaram a partir, em Janeiro de 1917, os primeiros contingentes, em 9 navios (**). O primeiro contingente sob o comando do General Gomes da Costa e o segundo sob o comando do General Simas Machado. Em 23 de Setembro acabou de se completar a entrada em sector da 1.ª Divisão Portuguesa integrada no XI Corpo de Exército Britânico e corria a instrução das tropas da 2.ª Divisão. Em 5 de Novembro o Comandante do CEP instalou-se e tomou a inteira responsabilidade da frente, como um Corpo de Exército, subordinado ao 1.º Exército Britânico (General Horne).

As forças de Moçambique, sob o comando do General Ferreira Gil, foram reforçadas com dez companhias de recrutamento local e receberam a missão de passar à ofensiva, mas tal não foi possível devido à notável acção de Von Lettow-Vorbeck que, a partir de 21 de Novembro, invade Moçambique, seguindo-se uma série de desastres do lado português. Na campanha de Moçambique actuaram 4900 homens, tendo perecido em combate ou por doença 2324, entre europeus e africanos.

A falta de tropas coloniais preparadas para o clima, a má organização e planeamento das expedições, a criminosa ganância nos fornecimentos de

(*) Constituída por General Bernardiston, Tenente Charlthron e Alferes Robinson.

(**) Constituída por Coronel Paris, Major Grandin de l'Espervie e Alferes Girandaux.

(***) 7 britânicos e 2 portugueses («Gil Eanes» e «Pedro Nunes»).

abastecimentos e medicamentos e a falta de possibilidade de as colónias suprirem as deficiências da metrópole, fizeram com que as campanhas coloniais fossem sempre conduzidas sob o signo das deficiências e das faltas que afectavam drasticamente o rendimento das acções, embora se tenham verificado notáveis actos de heroísmo individual.

Na Europa iniciou-se a remodelação do CEP, também sob o signo das deficiências e faltas.

O povo da metrópole começou a sofrer pesadamente os efeitos da guerra. Surgiram a fome, as privações e a incompreensão em relação à participação na guerra, que era considerada a razão de todos os males.

Assim, foi possível, em 5 de Dezembro de 1917, com o grosso do Exército combatendo na Flandres e em África, e o Presidente do Ministério ausente, algumas unidades de Lisboa, apoiadas por elementos populares e com um esteio forte nos Cadetes da Escola de Guerra, revoltaram-se, sob a chefia de Sidónio Pais^(*), contra a guerra e contra a demagogia dos democráticos. O Ministério presidido interinamente por Norton de Matos demitiu-se, Bernardino Machado foi intimado a deixar o País e Afonso Costa foi preso ao entrar em Portugal. Sidónio Pais instaurou uma ditadura militar. O Governo de Sidónio resolveu fazer um novo acordo que alterou profundamente o CEP e diminuiu o seu valor como força representativa, sancionado ainda a ingerência de oficiais britânicos ao nível de batalhão e equivalente. Este acordo foi feito nas costas dos responsáveis e só foi conhecido em França a 2 de Fevereiro de 1918. Só a habilidade de um negociador como foi o Coronel Sinel Cordes, novo chefe do estado-maior do CEP é que conseguiu pôr em execução o acordo sem desdouro para as tropas portuguesas e sem que fossem traídos os princípios basilares do acordo, que deveria entrar em execução em 27 de Março de 1918, data prevista para a rendição por tropas britânicas da parte das forças portuguesas que precisavam de repousar.

Mas a ofensiva alemã de 21 de Março, no Somme, levou os britânicos a desviar forças de Armentières para o Somme e assim a rendição foi adiada para 6 de Abril. Até esta data^(*), as perdas das tropas portuguesas montavam a: mortos 1044; feridos 2183; gaseados 1594; prisioneiros 102; e desaparecidos 94.

Mais tarde a rendição ficou acordada para a noite 8/9 de Abril, data em que o Comando alemão desencadeou a ofensiva, na frente de Armentières orientando o centro de gravidade do ataque sobre o sector português; e procurou que a infantaria alemã atacasse o sistema defensivo pelos pontos em que os flancos da Divisão Portuguesa se ligavam às Divisões Britânicas (a 44.ª à esquerda e a 55.ª à direita), por forma a isolá-la, combinando isto com um violento ataque frontal^(). A Divisão Portuguesa que havia empe-*

(*) Sidónio Pais tinha sido Ministro de Portugal em Berlim e nessa altura era professor da Escola de Guerra. Afonso Costa, presidente do Ministério estava fora do País.

(*) Dez meses de operações.

(*) Batalha de «La Lys» para os franceses e de «Armentières» para os ingleses.

nhado a reserva na linha das aldeias e sem ordem para retirar, consumiu-se no cumprimento da sua missão de defesa a todo o custo na linha B, conforme havia sido decidido pelo Comandante do Corpo de Exército, sacrificando 7300 baixas, entre mortos e prisioneiros, mas conseguindo, com uma derrota táctica honrosa e inevitável, contribuir para o êxito estratégico de obstar ao sonho, já tentado em 1915, da corrida para o mar, o que contribuiu em grande medida para a derrota final do adversário.

Enquanto as nossas forças sofriam o ataque dos alemães, decorriam as eleições que designaram Sidónio Pais como quarto Presidente da República.

O Presidente Sidónio Pais viu-se sem quadros à sua volta que lhe permitissem levar a efeito as complexas tarefas da administração e da condução da guerra^(*).

Entretanto, a intervenção na Flandres, a despeito dos desaires sofridos, foi habilmente explorada por Garcia Rosado, que consegue a representação de Portugal nas margens do Escalda, ao lado da Grã-Bretanha, levando a presença das tropas portuguesas até à vitória definitiva das nações aliadas, dando a Portugal a oportunidade de tomar parte nas conferências da paz de 1919, que o povo português pagou com 2752 mortos.

A ditadura em Portugal iniciou uma actividade repressiva que se alargou a todo o País.

Em 29 de Abril de 1918 o Governo, através do Decreto n.º 4166, procedia à reforma dos serviços policiais, criando uma Direcção-Geral de Segurança Pública que exercia a sua actividade através das Repartições: de Polícia de Segurança Pública; de Polícia de Investigação Criminal; de Polícia Administrativa; de Polícia Preventiva; de Polícia de Emigração; e de Polícia Municipal.

A Polícia Preventiva era da confiança do Governo, e compreendia: 1 chefe e 20 agentes. Esta Polícia Preventiva tinha como missão: a vigilância e prevenção contra tentativas de crimes políticos ou sociais; a investigação de crimes políticos e sociais; a prisão e detenção de indivíduos suspeitos de crimes políticos e sociais; a vigilância sobre suspeitos nacionais ou estrangeiros; a organização do cadastro de todas as agremiações políticas ou sociais e dos seus respectivos membros; e a execução de buscas legais.

O director desta Polícia deveria elaborar relatórios diários sobre a situação político-social.

Surgiu, assim, pela primeira vez na legislação portuguesa uma polícia política.

A censura de guerra, abolida demagogicamente por Sidónio Pais ao tomar conta do poder, foi restabelecida e alargada, na prática, a assuntos não militares.

Em Dezembro de 1918, Sidónio caiu assassinado e o País afundou-se numa das mais graves crises da sua História. Proliferaram as juntas governativas com o pretexto de defender Portugal da subversão, e estabeleceu-se a Monarquia do Norte.

(*) A. H. de Oliveira Marques, «História de Portugal», vol. II, p. 275.

Em 16 de Dezembro de 1918, as duas Câmaras elegeram o 5.º Presidente da República, o Almirante Cantro e Castro, que ainda manteve governos sidonistas até 27 de Janeiro de 1919, altura em que foi chamado a formar governo José Relvas. Contudo os sidonistas só foram irradiados do Governo a partir de Março.

Em 1919, com receio de mais movimentos monárquicos, os democráticos alargaram consideravelmente os quadros da Guarda Nacional Republicana que passou até a dispor de artilharia, procurando assim conferir ao regime o seu braço armado, o que deu como resultado a transformação da Guarda Republicana numa força política de respeito e que tinha de ser necessariamente ouvida em cada crise ministerial.

Em Agosto de 1919 foi eleito 6.º Presidente da República António José de Almeida.

Com o final das hostilidades reuniu-se em Paris a Conferência de Paz, na qual a delegação portuguesa chefiada, primeiro, por Egas Moniz e, depois, por Afonso Costa lutou denodadamente para conseguir a restituição de Quionga, a atribuição de uma percentagem aceitável nas reparações da guerra e o reconhecimento da integridade das colónias.

Apesar de todas as vantagens alcançadas no fim da guerra, a situação internacional e a nacional provocaram uma grande perturbação social, acompanhada de anarquia generalizada e grande instabilidade.

António José de Almeida adoce e envelhece prematuramente, e os antigos chefes políticos retiram-se da cena activa e são substituídos por militares regressados da guerra, cheios de prestígio e de popularidade, mas pouco preparados e incapazes de constituir equipas válidas e equilibradas para levar a efeito a grandiosa tarefa de restaurar a economia e a confiança do povo na administração.

A partir de 1918, o número de ministros oficiais do Exército e da Marinha aumentou consideravelmente e até 1926 doze dos 26 Ministérios (46%) foram presididos por militares ^(*).

Os anos de 1920 e 1921, em Portugal, como noutros países da Europa, caracterizaram-se por situações instáveis e conturbadas.

Em 19 de Outubro eclodiu em Lisboa uma revolução radical que forçou o Governo à demissão, a que se seguiu a chamada «Noite Sangrenta» em que vários políticos republicanos, como Machado Santos, Carlos da Maia e António Granjo, foram barbaramente assassinados.

Estes factos não deixaram certamente de ter influência sobre a legislação policial que a seguir foi promulgada ^(**), na qual se revela a necessidade de o público desconhecer os agentes imediatos da Polícia Preventiva ou de Segurança do Estado, para o que deveria a Polícia de Investigação Criminal concorrer, ficando incumbida de dar praticabilidade extensiva às averiguações da Polícia de Segurança do Estado, de carácter preventivo e secreto.

^(*) A. H. de Oliveira Marques, obra citada, p. 282.

^(**) Decreto de 22 de Outubro de 1922.

Aquele diploma fixava, na alínea *d*) do artigo 1.º, que a Polícia Preventiva e de Segurança do Estado se destinava à vigilância dos elementos sociais perniciosos ou suspeitos e ao emprego de diligências tendentes a prevenir e evitar os seus malefícios. Esta Polícia era dirigida por um director com a categoria de chefe de repartição, que passava a ter acção em todo o continente da República.

Entretanto, o julgamento e condenação do Tenente-Coronel Liberato Pinto⁽⁸⁾, uma revolta do pessoal da Guarda Nacional Republicana e os acontecimentos de 19 de Outubro fizeram reunir argumentos suficientes para se proceder a uma redução ampla dos efectivos e potencialidades da Guarda Nacional Republicana, levada a efeito pelos Governos saídos das eleições de Janeiro de 1922, que deram a vitória aos democráticos.

Em Agosto de 1923, o Parlamento elegeu para a Presidência da República o candidato democrático Manuel Teixeira Gomes, ao tempo ministro em Londres, que chamou para presidente do Ministério Afonso Costa que procurou, sem sucesso, organizar um ministério nacional. Sucedem-se Ginestal Machado e depois Álvaro de Castro que conseguiu estabilizar a situação.

Em 1924, e através do Decreto n.º 9620, de 29 de Abril, uma nova remodelação do Regulamento Policial, estipulou que a Polícia Preventiva:

- faça a vigilância secreta sobre todos os indivíduos que se tornem suspeitos ou perniciosos, quer sejam nacionais ou estrangeiros;
- faça a vigilância secreta e preventiva contra as tentativas de crimes políticos ou sociais;
- proceda à organização secreta dos cadastros de todos os indivíduos ou colectividades políticas e sociais, mantendo-os o mais completos possível;
- empregue as diligências tendentes a prevenir e evitar os malefícios dos inimigos da sociedade e da ordem pública.

Esta Polícia passava a ser dirigida por um comissário e podia corresponder-se com todas as autoridades civis, judiciais e militares e *estabelecer relações com autoridades estrangeiras*.

Quando o Governo de Álvaro de Castro caiu, em Junho de 1924, iniciou-se uma profunda crise que só viria a terminar com o fim da 1.ª República.

A acção violenta de anarquistas e de organizações extremistas de esquerda contribuíram largamente para atemorizar uma grande massa da população e empurrá-la para os que defendiam ideologias de direita. Desgostoso com a situação, Teixeira Gomes resignou em Dezembro de 1924, e o Congresso elegeu Bernardino Machado, como 8.º e último Presidente da República, para o substituir até ao fim do mandato que só terminaria em 1927.

Apesar de tudo, a situação geral do País melhorava. O orçamento tendia

(8) Antigo chefe de estado-maior da Guarda Nacional Republicana e Presidente do Ministério de 29 de Novembro de 1920 a 2 de Março de 1921, acusado de concussão.

para o equilíbrio, a dívida pública estava estabilizada, a moeda achava-se em vias de ser saneada e, no programa do Governo, estavam já incluídas a reforma agrária, o aumento da tributação dos mais beneficiados, as nacionalizações e a melhoria da assistência social e do nível de vida. Mas, ao mesmo tempo, havia um desencantamento em relação aos ideais republicanos, um descrédito quanto à capacidade governamental para restaurar a ordem e a tranquilidade públicas e uma certa curiosidade pelas experiências totalitárias ensaiadas em Itália, Áustria e Espanha, embora o grupo «Seara Nova» tivesse organizado, oportunamente, uma «semana» contra o fascismo.

Foi assim possível, em 28 de Maio de 1926, ao General Gomes da Costa, figura que havia alcançado grande prestígio durante a guerra, revoltar-se em Braga e marchar sobre Lisboa, provocando a demissão do Governo, em 30 de Maio. O Presidente da República confiou ao Comandante Mendes Cabeçadas o encargo de formar Governo e no dia seguinte renunciava ^(*). Em 9 de Junho, o Congresso da República foi dissolvido ditatorialmente e a revolução triunfou.

A rebelião de 28 de Maio fez-se mais contra a degradação da República Parlamentar do que contra as instituições, e para comprovar esta afirmação basta lembrar que a Constituição de 1911 não foi substituída, nem expressamente rejeitada, até 1933.

O programa da revolução compreendia uma longa série de aspirações vagas que todo o País desejava ver realizadas: inquéritos aos serviços públicos, aos funcionários suspeitos e às grandes fortunas; economias e saneamento na administração pública; valorização do escudo e abaixamento do custo de vida; reparação das estradas; ponto final às nacionalizações e entrega a empresas de economia mista dos serviços nacionalizados; aumento do número de escolas; reformas na justiça; melhoria na administração colonial; reformas no Exército e na Marinha; e restauração da paz pública ^(**).

Assim, e na parte que nos interessa, reorganizou-se o Exército, pelo Decreto-Lei n.º 11 856, de 6 de Julho de 1926, criando-se a 3.ª Direcção-Geral, mais conhecida pelo Estado-Maior do Exército. Este diploma legal foi regulamentado em Agosto ^(**), referindo-se às informações dentro do espírito da legislação anterior.

Quanto ao sector policial, foi extinta a Polícia de Segurança do Estado ^(**) dado que o intuito que havia presidido à sua criação — «defesa e segurança do Estado» — podia ser conseguido por intermédio da Polícia de Investigação Criminal. Contudo, tal conceito não deve ter sido bem avaliado porque,

^(*) Carta de renúncia publicada no *Diário do Governo*, 1.ª Série, de 12 de Junho de 1926.

^{(**) A. H. de Oliveira Marques, obra citada, vol. II, p. 293.}

^(**) Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926.

^(**) Decreto n.º 11 729, de 15 de Junho de 1926. Esta Polícia havia sido reorganizada pelo Decreto n.º 5367, de 2 de Abril de 1919, e mantida pelos Decretos n.ºs 8435, de 21 de Outubro de 1922, e 10 790, de 25 de Maio de 1925.

poucos meses depois, foram criadas as Polícias de Informações de Lisboa ^(*) e do Porto ^(**), funcionando junto dos respectivos Governadores Cívicos, que tinham um carácter secreto e político e jurisdição em todo o território da República. Foi também instituída a censura à imprensa que, progressivamente, se foi estendendo a outros meios de comunicação, visando assuntos políticos, militares, morais e religiosos, evitando a difusão de toda e qualquer notícia susceptível de influenciar a população num sentido considerado perigoso.

Em 8 de Março de 1927, pelo Decreto n.º 13 242, foi restabelecida a Direcção-Geral de Segurança que substituiu a Inspecção Superior de Segurança Pública ^(***), com acção sobre a GNR, PSP e Polícia de Emigração.

Em 17 de Março de 1928, pelo Decreto n.º 15 195, foram fundidas as Polícias de Informações de Lisboa e do Porto, passando a constituir um organismo único da confiança do Ministério do Interior, e dele directamente subordinado, e que passou a denominar-se Polícia de Informações, mantendo o carácter secreto e político e estendendo a sua acção, como as anteriores, a todo o território da República.

A esta Polícia competia a repressão de crimes sociais e a coadjuvação nos assuntos policiais de carácter político internacional. Em 21 de Agosto do mesmo ano ^(***) foi fixado que junto da Polícia de Informações funcionaria a Polícia Internacional.

Toda esta legislação era elaborada e difundida, mas a sua concretização era muito difícil de conseguir. O desconhecimento sobre técnicas policiais, e a confusão que sempre existiu entre actividade policial e de informações, agravadas pelo ambiente de crescente oposição à ditadura, que teve expressão revolucionária a partir de 3 de Fevereiro de 1927 e que se prolongou até 1931, fez com que a Polícia criada não correspondesse ao que dela se esperava e se viesse a verificar um desenvolvimento dos mecanismos de repressão, sem cobertura legal e sem estruturas, que, ao serviço das forças no poder, conduziram a um período de paz e tranquilidade que foi pago com o alto preço da violação constante dos mais elementares princípios dos direitos do homem.

Em 19 de Janeiro de 1929 ^(***), o Estado-Maior do Exército passou a ter uma nova estrutura e na 2.ª Repartição foram criadas duas secções. A primeira: tratava dos assuntos de natureza diplomática e das relações com os adidos e missões diplomáticas no estrangeiro; mantinha em dia as informações sobre os exércitos estrangeiros, havendo o cuidado de referir que para tal se utilizariam a imprensa periódica, revistas e jornais estrangeiros e obras existentes na Biblioteca do Exército; organizava e mantinha em dia a estatística dos recursos do território nacional em alojamentos, riquezas agrícola

^(*) Decreto n.º 12 972, de 16 de Dezembro de 1926.

^(**) Decreto n.º 14 143, de 11 de Agosto de 1927.

^(***) Que tinha sido criada pelo Decreto n.º 10 790.

^(***) Decreto n.º 15 884.

^(***) Decreto n.º 16 407.

e pecuária, etc.; e tratava da cartografia militar. À segunda secção competia, entre outras coisas: tratar das operações de guerra em países estrangeiros e dos projectos de operações dos exércitos estrangeiros na parte que pudesse via a ter interesse para a defesa do País; e o estudo dos prováveis teatros de operações.

Em 1930 ⁽⁶⁾, a Polícia Internacional Portuguesa, como organismo dependente da Polícia de Informações, é extinta e é criada, na Polícia de Investigação Criminal de Lisboa, dependente do Ministério da Justiça e Cultos, uma Secção com a mesma designação.

Em 3 de Junho de 1931 ⁽⁷⁾, foi dissolvida a Polícia de Informações do Ministério do Interior e as suas funções foram atribuídas à PSP. No preâmbulo do decreto que promulgava esta alteração prestava-se homenagem à organização extinta que havia: feito abortar vários movimentos revolucionários; descoberto arsenais e manejos comunistas; e prendido indivíduos que actuavam contra a organização do Estado.

Um mês depois ⁽⁸⁾, foi decretado o regresso da Polícia Internacional ao Ministério do Interior, com base na necessidade de manter subordinados àquele ministério todos os serviços que diziam respeito à segurança do País. Aquela Polícia, além das funções normais de uma polícia internacional, passou a ter como missão: verificar a legalidade dos passaportes dos nacionais; apreciar a regularidade dos passaportes de estrangeiros; deter nacionais que pretendessem sair indocumentados, e impedir a entrada de estrangeiros indocumentados ou indesejáveis; organizar o registo geral dos estrangeiros residentes permanentes ou acidentais; exercer sobre os estrangeiros acção policial necessária; combater a acção de indivíduos que exercessem espionagem no País ou contra ele; efectuar a repressão do comunismo, designadamente no que toca às ligações entre elementos portugueses e agitadores estrangeiros; colaborar directamente com os organismos policiais estrangeiros no serviço de informações relativas aos malfeitores internacionais, na repressão de crimes de falsificação de moedas, cheques ou passaportes, publicações ofensivas dos bons costumes, tráfico de estupefacientes e outras matérias que viessem a ser objecto de acordos internacionais.

Em 1932 ⁽⁹⁾, é executada uma nova reestruturação policial, tendo sido extinta outra vez a Intendência-Geral de Segurança e criada a Direcção-Geral de Segurança Pública, a qual passava a subordinar todas as polícias dependentes do Ministério do Interior, bem como a Polícia de Investigação Criminal que deixava o Ministério da Justiça e Cultos.

Em 1933 ⁽¹⁰⁾, é extinta a secção de vigilância política e social da Polícia Internacional Portuguesa e é criada a Polícia de Defesa Política e Social directamente subordinada ao Ministro do Interior, que passaria a exercer a

⁽⁶⁾ Decreto n.º 18 849, de 13 de Setembro de 1930

⁽⁷⁾ Decreto n.º 20 033, de 3 de Junho de 1931.

⁽⁸⁾ Decreto n.º 20 125, de 28 de Julho de 1931.

⁽⁹⁾ Decreto n.º 21 194, de 2 de Maio de 1932.

sua acção em todo o território da República, com a finalidade de prevenir e evitar crimes de natureza política e social. Esta Polícia era constituída por pessoal da confiança do Ministro e a sua actividade seria apoiada, quando tal fosse solicitado, pelas Polícias de Investigação Criminal, de Segurança Pública e Internacional Portuguesa.

Esta solução parece não ter satisfeito os responsáveis de então e assim, em Agosto do mesmo ano ⁽⁷⁹⁾, é criada a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado que funcionava com duas secções — a de defesa política e a internacional — sendo agora o seu pessoal da confiança do respectivo director. Esta medida resumiu-se afinal a fundir numa única organização a Polícia Política e Social e a Polícia Internacional, completando-se assim, com a sua acção, a defesa da sociedade organizada, como dizia o legislador no preâmbulo. Porém, o ajustamento legal e a arrumação desta Polícia ainda não ficou por aqui.

Em 1935 ⁽⁸¹⁾, é novamente extinta a Direcção-Geral de Segurança e criado o Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública que, finalmente, ganhou estrutura sólida e sobreviveu.

Em 1936, o Ministério das Colónias, herdeiro das tradições do Conselho Ultramarino criado em 1604 ⁽⁸²⁾, foi reestruturado e criada, entre outras, uma Direcção-Geral de Administração Política e Civil que, através da sua 4.ª Repartição — dos Negócios Políticos —, passou a estudar, por função legal, a política colonial e os regimes de liberdade de imprensa, de reunião e de associação, nos termos do § 2.º do artigo 8.º da Constituição. Só em 1936, com esta repartição, é que se começa a controlar com certa eficiência o Ultramar. Para provar tal afirmação, basta recorrer ao preâmbulo do decreto de 14 de Setembro de 1906 em que, sem qualquer reserva, se afirmava:

«... ao contrário do que se diz — que as colónias são governadas do Terreiro do Paço — o Ministério da Marinha e do Ultramar não só não governa, mas nem sequer tem elementos para apreciar como se governa.»

Reconheceu-se, também nesta organização de 1936, a necessidade de

⁽⁷⁹⁾ Decreto n.º 22 151, de 23 de Janeiro de 1933.

⁽⁸⁰⁾ Decreto-Lei n.º 22 992, de 29 de Agosto de 1933.

⁽⁸¹⁾ Decreto-Lei n.º 25 338, de 16 de Março de 1935.

⁽⁸²⁾ O Conselho Ultramarino de 1604, passou em 1736 a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, que foi estruturada em regime descentralizado pela lei de 8 de Novembro de 1821 e decreto de 28 de Julho de 1834, para novamente ser centralizada, com a mesma designação, em 25 de Abril de 1835, organização que durou até 23 de Agosto de 1911, data em que o Ministério das Colónias foi separado do Ministério da Marinha, mas que só veio a ter uma organização adequada em 8 de Maio de 1918.

transformar a «Comissão de Cartografia» ⁽⁸⁾ num organismo de alto estudo e consulta e de abrir novos horizontes à sua acção criando-se, assim, a Junta das Missões Geográficas e de Investigação Coloniais, organismo que pretendia ampliar a função da antiga Comissão de Cartografia. A Junta tinha uma grande preponderância de oficiais da marinha de guerra e era um órgão de investigação, de coordenação e de consulta destinado ao estudo dos problemas relacionados com a geografia política e ao prosseguimento de um plano metódico de investigação científica nas colónias ⁽⁹⁾.

Enquanto em Portugal se estava consolidando a reorganização das estruturas políticas e administrativas, a situação em Espanha, que se vinha deteriorando desde a proclamação da República ⁽¹⁰⁾, deu origem a graves preocupações de controle da nossa fronteira terrestre por onde se fazia largo contrabando de armas e munições, impressos subversivos e panfletos como resultado da intensa actividade de numerosas células de agitação que não presagiavam nada de bom.

Em Julho de 1936, Calvo Sotelo, dirigente nacionalista espanhol, foi fria e barbaramente assassinado, em Madrid, e, em 17 de Julho, o General Franco faz uma proclamação nas Canárias, que marcou o início de um brutal conflito que ficou na história com o nome de Guerra Civil de Espanha. Sanjurjo, que deveria encabeçar o movimento sedicioso, perdeu a vida num infeliz acidente de aviação em Cascais. Queipo de Llano controlou Sevilha e arredores e Varela tomou o comando do Exército em Cádiz. As praças da tripulação do couraçado espanhol «Jaime I», navegando ao largo da costa portuguesa sublevaram-se, às ordens do «Comité» de Cartagena, e lançaram ao mar os seus oficiais. Em fins de Julho de 1936, de Huelva até as cercanias de Cáceres dominavam as forças governamentais e, para norte de Cáceres, eram as autoridades militares, sob as ordens de Franco, que dominavam.

Nessa altura, passaram pelo Montijo três hidroaviões que, sob as ordens de Salvador Moreno, foram bombardear o «Jaime I», que ficou inutilizado durante todo o conflito.

Em Portugal criou-se um ambiente de simpatia pela causa nacionalista. Em 1 de Agosto, as forças marroquinas sob o comando de Franco passaram

⁽⁸⁾ Por decreto de 19 de Abril de 1883 foi criada a «Comissão de Cartografia que era presidida por um engenheiro e tinha como vogais os comandantes Capelo e Ivens, o engenheiro hidrógrafo Vasconcelos e quase todos os funcionários que, no seu regresso das colónias, podiam trazer notícia mais moderna das suas condições geográficas e etnográficas e ainda de quaisquer novas indústrias e género de comércio ali introduzidos; convinha não anular estes fortes elementos de informação, era mester, porém, dar-lhes uma forma oficialmente permanente. Quer dizer, era preciso constituir uma repartição devidamente montada e com competência determinada para certas especialidades de negócios, que tivesse a seu cargo compilar o que se perdia por vezes por falta de registo competente e organização adequada». (Transição do Relatório do Decreto de 19 de Dezembro de 1892, referido no preâmbulo do Decreto n.º 26 180, de 7 de Janeiro de 1936.)

⁽⁹⁾ Artigos 171.º e 172.º do Decreto n.º 26 180, de Janeiro de 1936.

⁽¹⁰⁾ 1931.

à Península. Em 14 de Agosto, Badajoz foi libertada pelo Coronel Yague, que veio à fronteira garantir às autoridades portuguesas boa vizinhança, ficando assim, e apenas um mês depois do levantamento de 18 de Julho, toda a fronteira terrestre nas mãos do Exército Espanhol.

Entretanto a Embaixada de Portugal em Madrid foi assaltada, destruídos os arquivos e saqueado o seu recheio. O pessoal já tinha sido transferido para Alicante, à excepção de um funcionário espanhol que foi impedido de acompanhar o restante pessoal e veio a saber-se mais tarde que fora fuzilado ⁽⁸⁶⁾. Os portugueses das zonas mais afectadas pelas operações militares e pela acção das «checas» ⁽⁸⁷⁾ refugiaram-se nos portos do Levante, donde foram evacuados, para Portugal, por navios de guerra portugueses. Enquanto os nossos navios se encontravam nos portos espanhóis sob controle governamental, foi levada a efeito uma intensa acção de propaganda e aliciamento sobre as tripulações. Além disso, as autoridades policiais portuguesas tinham conhecimento de actividades suspeitas que visavam fazer alastrar até Portugal a acção política que se desenvolvia em Espanha.

Em 9 de Setembro soube-se que havia navios de guerra portugueses, surtos no Tejo, em poder de marinheiros amotinados. Quando tais navios tentaram fazer-se ao mar foram batidos pela artilharia de costa, tendo sido um atingido e rendendo-se outro.

Ainda em Setembro, foi criada por um decreto-lei ⁽⁸⁸⁾, assinado apenas pelo Presidente do Conselho, a Legião Portuguesa, «formação patriótica de voluntários destinada a organizar a resistência moral da Nação e cooperar na sua defesa contra os inimigos da Pátria e da ordem, integrando-se no conceito de nação armada, pelo que lhe foi dada uma estrutura paramilitar». Esta organização deveria, por lei, estender-se a todo o território nacional metropolitano e ultramarino e era dirigida superiormente por uma junta e poderia actuar tanto sob as ordens da autoridade civil como da militar.

Os franceses e os ingleses, preocupados com o desenvolvimento que se estava a verificar na luta em Espanha e com receio da internacionalização do conflito, propuseram a constituição de uma Comissão Internacional de Controle. Entretanto, em 18 de Novembro, a Alemanha e a Itália reconheceram o Governo de Burgos. Portugal manteve a sua neutralidade, mas manifestou-se claramente simpatizante com a causa nacionalista tendo, em 23 de Outubro, cortado relações com o Governo de Madrid.

O atentado contra o Presidente do Conselho português, em 4 de Julho de 1937, motivou o alistamento em massa na Legião Portuguesa. A Guerra de Espanha começou a internacionalizar-se com brigadas internacionais e tropas organizadas das potências ditatoriais que imprimiram à luta uma crueza

⁽⁸⁶⁾ P. Theotónio Pereira, «Memórias», vol I, 2.ª edição, Lisboa, 1973.

⁽⁸⁷⁾ Nome dado pelas populações à polícia secreta dos republicanos, para designar a origem russa da mesma.

⁽⁸⁸⁾ Decreto-Lei n.º 27 058, de 30 de Setembro de 1936.

e um significado que excedeu os limites da Península ⁽⁹⁰⁾. Independentemente da intervenção estrangeira, em ambos os campos, os espanhóis deram amplas provas da bravura e da dureza dos seus soldados.

Ainda em 1937, foi publicada a organização geral do Exército Metropolitano em tempo de paz que deu forma legal à Majoria-General do Exército e deu nova organização ao EME ⁽⁹¹⁾.

Em 28 de Abril de 1938 foi anunciado o reconhecimento *de jure* do Governo de Burgos e nomeado embaixador, que entregou credenciais, em 24 de Junho, em Burgos.

A guerra civil prolongava-se, a aviação nacionalista começou a ter possibilidade de bombardear os barcos mercantes de qualquer nacionalidade que demandavam os portos espanhóis ainda em poder dos governamentais, o que levou franceses e ingleses a pensar na possibilidade de conseguir um entendimento entre as duas facções em luta. Entretanto as autoridades espanholas procuraram obter a assinatura de um tratado de não agressão entre os dois países peninsulares para obstar ao receio de ver a Espanha em campo adverso ao de Portugal, no caso de um conflito generalizado que se desenhava, e conseguir assim neutralizar na Península todos os motivos susceptíveis de se estender a esta o eventual conflito.

Em 8 de Dezembro de 1938, através do Decreto-Lei n.º 29 233, foi dada estrutura à Legião Portuguesa que organizou um serviço de informações que actuava em dois escalões — o da Junta Central e o do Comando-Geral — que rivalizaram durante largos anos.

As relações entre a Inglaterra e a Alemanha e a Itália foram-se agravando, ao mesmo tempo que os governos e a diplomacia se esforçavam por aplanar as inúmeras dificuldades que foram surgindo, em que se destaca a invasão da Áustria pelos alemães e a incorporação da Áustria no Reich ⁽⁹²⁾. Um ano depois a Alemanha pôs o povo checo sob a sua protecção e as tropas alemãs entraram em Praga ⁽⁹³⁾.

Em 17 de Março de 1939, foi finalmente assinado, em Lisboa, o tratado de amizade e não agressão com a Espanha, chamado Pacto Ibérico pelos espanhóis e Pacto Peninsular pelos portugueses, que se pode considerar o epílogo da política de equilíbrio peninsular inteligentemente conduzido pelos dois Governos desde 1937, contra a vontade dos ingleses.

Em 1 de Abril do mesmo ano, com o último comunicado de guerra do quartel-general dos nacionalistas, a Guerra Civil de Espanha havia terminado e, em 7 de Abril a Itália invade a Albânia. No Verão ⁽⁹⁴⁾, Von Ribbentrop foi a Moscovo assinar um pacto de não agressão entre a Alemanha e a Rússia.

⁽⁹⁰⁾ Winston Churchill, «A Alternativa da Europa», alocução proferida no Free Trade Hall, Manchester, em 9 de Maio de 1938.

⁽⁹¹⁾ Lei n.º 1960, de 1 de Setembro de 1937.

⁽⁹²⁾ De 11 a 13 de Março de 1938.

⁽⁹³⁾ 15 de Março de 1939.

⁽⁹⁴⁾ 24 de Agosto de 1939.

e, logo em 1 de Setembro, a Alemanha invadiu a Polónia e, a 3 de Setembro, a Inglaterra apresentou um *ultimatum* de duas horas à Alemanha para retirar de território polaco e, às onze e quinze minutos do mesmo dia, declarou guerra à Alemanha, sendo seguida às dezassete horas pela França. Em 17 de Setembro a Rússia entrou também na guerra, mas para invadir também a Polónia. A Alemanha, depois de invadir e ocupar a Dinamarca e a Noruega, invadiu a Holanda e a Bélgica e depois a França. A Itália, em 10 de Junho declarou guerra à França e à Grã-Bretanha. Em 20 de Junho impôs-se a deslocação do Embaixador de Portugal em S. Sebastian, à fronteira, para facilitar o trânsito do vultoso número de refugiados titulares de passaportes com visto para Portugal, o que foi considerado pelo espanhóis uma imprudência.

Com a evolução da situação no Centro da Europa, a diplomacia portuguesa considerou necessário fazer um adicional no tratado de amizade e não agressão com a Espanha para levar os espanhóis a um novo compromisso.

Em 29 de Julho de 1940, foi assinado o referido protocolo adicional em que Portugal e a Espanha mostravam a sua firme determinação de deter os alemães nos Pirenéus e, se necessário fosse, lutar lado a lado contra o invasor. O adicional foi difundido na imprensa portuguesa na tarde do mesmo dia em que foi assinado e em Espanha só na tarde de 30, devido ao facto de o ambicioso Serrano Suñer não concordar com ele.

Em meados de 1940, Portugal, e em especial Lisboa, tornou-se o principal elo que ligava a Europa de Hitler, de um lado, e a Grã-Bretanha e as Américas, do outro. Entraram nessa altura em Portugal milhares de refugiados, na sua maioria de origem judaica, que aguardavam embarque para as Américas.

Em 25 de Junho tinham cessado as hostilidades dos alemães e italianos com a França. O general Pétain assumira o poder em Vichy e começou a chamada Batalha da Inglaterra.

Em 12 de Novembro de 1940 o Alto-Comando alemão, perante a heróica resistência inglesa, abandonou o projecto de invadir a Inglaterra e, nesse mesmo dia, Hitler ditou e assinou a directiva n.º 18 (doc. 444 P. S. de Nuremberga) ^(*) que passou a ser conhecida pela operação «Felix» e que fixava:

«O objectivo da intervenção alemã na Península Ibérica é expulsar a Inglaterra do Mediterrâneo Ocidental. E assim:

(*) A directiva n.º 18 que aqui se transcreve só foi conhecida após o fim da guerra, mas parece que os serviços secretos americanos e ingleses tiveram conhecimento dela, pelo menos nas suas linhas gerais, em fins de 1940. Sabe-se também que a Inglaterra mantinha em Espanha uma rede de informações de alto rendimento e que actuava com «precisão científica», como afirmava ao Dr. Armindo Monteiro o Secretário de Estado do Foreign Office, Senhor Butler.

- 1.º Gibraltar deve ser tomada e o estreito fechado;
- 2.º Os ingleses deverão ser impedidos de se apoderarem de qualquer outro ponto na Península ou das ilhas atlânticas.

A campanha de Gibraltar deveria realizar-se em quatro tempos:

- O primeiro seria constituído pela reunião dos elementos e dos meios ofensivos. Oficiais, em traje civil, deveriam estudar as imediações de Gibraltar e, em colaboração com os espanhóis, tomar as disposições necessárias para impedir os ingleses de alargarem a sua frente terrestre.
- O segundo tempo seria a surpresa. Forças aéreas alemãs, partindo de bases em França, deveriam atacar a esquadra inglesa e, simultaneamente, o Exército Alemão transporia os Pirenéus.
- O terceiro tempo, após o assalto a Gibraltar, seria a invasão de Portugal, no caso em que os ingleses tentassem qualquer desembarque nas costas portuguesas.
- O quarto tempo previa a tomada do Marrocos Espanhol e o encerramento do estreito.»

Hitler ordenou expressamente:

«Em consequência da ocupação de Gibraltar, a ilhas atlânticas (particularmente, as Canárias e Cabo Verde) tomarão uma maior importância para a condução da guerra naval, tanto para os ingleses como para nós.

Os comandantes da aviação e da marinha examinarão como poderá ser reforçada⁽⁶⁶⁾ a defesa espanhola das Canárias e como as ilhas de Cabo Verde poderão ser ocupadas⁽⁶⁶⁾. Peço igualmente que a ocupação⁽⁶⁶⁾ da Madeira e dos Açores seja examinada em todas as suas vantagens e inconvenientes. Os resultados desse estudo ser-me-ão submetidos o mais rapidamente possível.»

Nem Pétain, nem Franco encorajaram a execução desta directiva; no entanto o nosso Embaixador em Londres foi⁽⁶⁶⁾ chamado a Lisboa, em princípios de Dezembro, para receber instruções detalhadas para expor ao Governo Britânico os perigos da situação criada pela chegada de forças alemãs aos Pirenéus. A diligência diplomática foi feita em Londres⁽⁶⁷⁾ junto de Lord Halifax, que nesse mesmo dia informou Churchill que, para fazer face às

(66) O sublinhado é nosso.

(66) Dr. Armino Monteiro.

(67) Em 17 de Dezembro de 1940.

possíveis ameaças, conviria encarar a hipótese de uma colaboração anglo-portuguesa. No dia imediato foram aceites conversações ao nível de estados-maiores, sob o maior sigilo.

Tais conferências realizaram-se nos primeiros meses de 1941 em Londres⁽⁹⁸⁾ e Lisboa⁽⁹⁹⁾, e nelas foram discutidos problemas relacionados com a defesa de Portugal continental e insular, ficando acordado que a Inglaterra daria auxílio para a construção de campos de aviação nos Açores e apoio técnico na organização da defesa dos arquipélagos dos Açores e de Cabo Verde.

Entretanto intensificou-se a guerra submarina criando aos aliados problemas de uma extrema gravidade.

Nesse mesmo ano, o Embaixador M. Taylor, na qualidade de representante pessoal do Presidente dos EUA, conferenciou com o Presidente do Conselho português para lhe transmitir «as suas preocupações sobre a importância estratégica dos Açores». Em 6 de Maio de 1941, o senador Pepper pronunciou no Senado um discurso encorajando o Governo de Washington a tomar medidas mais vastas e ousadas no sentido da defesa do País, anunciando entre elas a ocupação dos Açores e de Cabo Verde, no que foi apoiado pela imprensa.

No livro «A Batalha do Atlântico», publicado nos EUA, em 1947, Eliot Morison, dizia:

«As melhores informações obtidas do inimigo indicavam que a Alemanha preparava a ocupação da Espanha e de Portugal. Havia disso indícios significativos. A rádio alemã tinha iniciado uma campanha anti-portuguesa, na qual os EUA eram acusados de pretenderem anexar os Açores.»

Pouco depois de Pepper ter feito as suas declarações no Senado, Roosevelt afirmava: «aos Estados Unidos pertencia definir e decidir quando e onde estavam ameaçados e como haviam de empregar a força para se defenderem e defender outrem», aludindo expressamente às posições dos Açores e Cabo Verde e à sua utilização estratégica. Em 24 de Maio, Roosevelt, ordenava aos seus chefes de Estados-Maiores para que aprontassem forças da Armada para, apoiadas pelas esquadras do Atlântico, ocuparem os Açores⁽¹⁰⁰⁾. As forças para esse fim eram comandadas pelo Brigadeiro-General Holland

⁽⁹⁸⁾ Missão chefiada pelo então Coronel do CEM J. F. Barros Rodrigues que partiu para Londres em 20 de Fevereiro de 1941. A delegação britânica era chefiada pelo Tenente-Coronel G. A. Feuton. As conversações decorrem de 3 a 12 de Março. Destas conversações foram elaboradas actas com a designação de código AP (41).

⁽⁹⁹⁾ Em 1 de Maio de 1941, chegam a Lisboa o Coronel Myrtle e o Major Cartwright.

⁽¹⁰⁰⁾ Eliot Morison, «A Batalha do Atlântico», p. 67.

Smith. Os Açores, para os americanos, tinham o nome de código «Life belt» ⁽¹⁰¹⁾.

Os responsáveis pelo planeamento da ocupação dos Açores deram a conhecer ao Presidente que o ataque «não poderia fazer-se sem o perigo de importantes perdas para marinha americana sobre quem, dado o carácter da operação, deveriam recair as tarefas mais pesadas. Estava portanto posta de lado a hipótese de um passeio militar» ⁽¹⁰²⁾. O nome de código da operação na linguagem secreta do tempo, tanto em Inglaterra como na América, era o de «Operation Life-buoy».

Em 30 de Maio de 1941, o nosso Ministério dos Estrangeiros protestava contra o discurso, através de uma nota em que o Governo Português afirmava «a indefectível resolução de defender até ao limite das suas forças a sua neutralidade e os seus direitos soberanos contra todo e qualquer ataque de que possam ser objecto».

Em 10 de Junho, Cordell Hull, Secretário de Estado, respondia à nossa nota, com outra redigida em termos que em nada contribuíam para desvanecer o efeito produzido pelo discurso de Roosevelt.

A atitude portuguesa e as medidas tomadas para reforçar a defesa territorial impediram, no domínio internacional, a prática de um tremendo erro, cujas consequências teriam sido provocar a invasão da Península pelos alemães, que tinham nessa altura concentradas, frente aos Pirenéus, tropas a isso destinadas ⁽¹⁰³⁾. Entretanto, em 22 de Junho de 1941, a Alemanha invadia a Rússia e o centro nevralgico da guerra deslocou-se para outra área, o que levou à ocupação da Islândia pelos aliados, pela necessidade de cobrir as rotas do Atlântico Norte, para apoiar os russos.

Consultado Churchill, este foi da opinião que nenhum ataque se deveria decidir contra os Açores enquanto não fossem feitos esforços junto do Governo Português para obter a concessão de bases atlânticas por meio de negociações ⁽¹⁰⁴⁾.

Em Julho de 1941, o Presidente do Conselho português recebia uma longa e amável carta particular de Roosevelt ⁽¹⁰⁵⁾.

Em fins de 1941, o Ministro do Exército mandou entregar ao Governo Inglês um documento secreto com a indicação das possibilidades de construir aeródromos nos Açores, características dos portos, estradas, facilidades médicas, abastecimento de água e electricidade e, em 10 de Dezembro, o Major

⁽¹⁰¹⁾ R. E. Sherwood, «Roosevelt and Hopkins».

⁽¹⁰²⁾ Augusto de Castro, «Subsídios para a História da Política Externa Portuguesa durante a Guerra», Lisboa, 1955, p. 26.

⁽¹⁰³⁾ Augusto de Castro, obra citada, p. 27.

⁽¹⁰⁴⁾ R. E. Sherwood, obra citada, p. 132.

⁽¹⁰⁵⁾ Augusto de Castro, obra citada, p. 29.

Humberto Delgado partia para os Açores⁽¹⁰⁶⁾ para dar início aos trabalhos de construção da pista das Lajes.

Em 17 de Dezembro de 1941, desembarcaram nas cercanias de Díli tropas australianas e holandesas, acompanhadas de tropas javanesas, com efectivos superiores a 1000 homens⁽¹⁰⁷⁾, e foram iniciadas negociações, da iniciativa do Governo Português, para fazer cessar a ocupação. Estabeleceu-se então um acordo com o Governo Inglês, a que aderiram a Austrália e a Holanda, e em consequência do qual um corpo expedicionário partiu de Lourenço Marques, em 26 de Janeiro de 1942, a fim de substituir as forças estrangeiras de ocupação.

A 11 de Fevereiro, Salazar e Franco encontraram-se em Sevilha. Entretanto o Governo Japonês, que começou por concordar com o desembarque português em Timor, acabou porém por exigir o seu adiamento alegando os riscos graves que tal operação comportava. Por não ser possível manter as forças em pleno mar por mais tempo, o Governo Português viu-se obrigado a desviar o corpo expedicionário para a Índia. Quando estas forças ainda se encontravam no mar, dá-se o desembarque de forças japonesas, a 19 de Fevereiro de 1942, véspera do dia previsto para o desembarque das nossas tropas. Os japoneses, ao contrário do que sucedera com os holandeses e australianos, entregaram-se ao saque, apesar dos protestos do governador. Os javaneses desertaram e muitos deles juntaram-se aos invasores. Os australianos continuaram a resistir e a criar dificuldades aos japoneses. Os japoneses organizaram as chamadas «colunas negras» com indígenas de Timor dirigidas por agentes da «Authority», organização civil japonesa, poderosa e sinistra, que à sua responsabilidade provocou uma centena de baixas entre os quinhentos europeus que se mantiveram na ilha, e que acabaram por se concentrar na área de Liquiçã-Maubara. E organizaram também uma rede de espionagem razoavelmente eficiente entre a população nativa em que a Kempsey se apoiava. A Kempsey era uma organização do tipo «polícia secreta» que actuava em toda a área ocupada pelos japoneses.

Em 31 de Maio de 1942 cessaram as comunicações entre Díli e Lisboa, cortadas pelos japoneses que não mais consentiram em restabelecê-las.

O tempestuoso curso da guerra levou ao desembarque aliado no Norte de África em 7 de Novembro de 1942, tendo sido tomadas nos Açores medi-

⁽¹⁰⁶⁾ O Major Humberto Delgado regressou a 8 de Janeiro de 1942 e iniciou depois uma série de contactos: 29 de Janeiro, partiu para Londres, com uma missão de cobertura e entregou um relatório; 19 de Março regressou a Lisboa; a 26 de Março foi para os Açores orientar a ampliação dos aeródromos e elaborou o «Delgado's Blue Report number two»; 23 de Maio regressou a Lisboa; 18 de Junho voltou a Londres e até 25 de Setembro colaborou na elaboração dos acordos técnicos.

⁽¹⁰⁷⁾ As forças portuguesas presentes em Timor destinavam-se apenas a fazer face a incidentes isolados de alteração da ordem e para a resolução de simples casos de polícia, não tendo qualquer capacidade para enfrentar uma insurreição geral ou mesmo parcial. A. de Oliveira Liberato, «Os Japoneses estiveram em Timor», Lisboa, 1951, p. 32.

das para evitar qualquer reacção alemã. A posição dos aliados restaurou-se e tornou precária a situação militar alemã no Mediterrâneo.

Entretanto foi presa uma dactilógrafa da Embaixada de Portugal em Londres, acusada de espionagem.

Churchill ⁽¹⁰⁸⁾ vai aos Estados Unidos encontrar-se com Roosevelt e, na memorável conferência Tridente, a questão da ocupação dos Açores volta a pôr-se ficando acordado que se deveria concretizar em meados do Verão seguinte, pensando-se que não havia qualquer possibilidade de acordo diplomático. Contudo o Governo Britânico pronunciou-se pelo reinício das negociações através da Embaixada em Lisboa, «em nome da Aliança» e o pedido formal foi apresentado em 16 de Junho de 1943 ⁽¹⁰⁹⁾, tendo sido assinado o acordo de facilidades nos Açores em 7 de Agosto, no qual os dois Governos declaravam aceitar e assumir os compromissos deles resultantes, a começar em 8 de Outubro. Em troca destas facilidades foi garantida a manutenção da soberania portuguesa sobre as suas colónias. Estas garantias foram asseguradas com a concordância da União da África do Sul e da Austrália.

Os chefes da delegações que negociaram o acordo foram o Almirante Botelho de Sousa e o Vice-Marechal do Ar C. E. H. Medhurst.

Para se avaliar o apoio que a missão britânica recebia do seu país, basta transcrever o que diz o Comandante R. E. Vintras, que fez parte da delegação britânica, no seu livro «Portuguese Connection, História Secreta da Base dos Açores»:

«Devo salientar que durante as reuniões (...) muitos dos documentos que nos eram fornecidos pela nossa delegação principal, bem como pelas subcomissões, eram apreciações militares notáveis pela sua erudição e importância. Não eram por isso mesmo fáceis de redigir num país neutral, e tinham que ser constantemente actualizadas, na medida em que abrangiam todos os aspectos da guerra, e de traduzir em termos tranquilizadores as últimas notícias da Rússia e do Mediterrâneo. Vezes sem conta referiam-se às ameaças que impendiam sobre Portugal e as ilhas com uma profusão de notas sobre o potencial das forças alemãs e espanholas e as suas intenções favoráveis e improváveis, bem como as medidas defensivas que podiam ser tomadas contra elas.»

⁽¹⁰⁸⁾ Em 16 de Março de 1943, Churchill, desconhecendo o que se estava a passar ao nível de estados-maiores, lança a ideia do «controle aliado dos Açores». Referido por R. E. Ventras, obra citada, p. 44.

⁽¹⁰⁹⁾ Augusto de Castro, obra citada, p. 32.

Para a utilização das ilhas portuguesas atlânticas foi sugerida a interferência diplomática do Brasil e dos EUA; contudo foi decidido o contacto directo ao abrigo do tratado anglo-português — Memorando do Primeiro Lord Naval C. O. S. (43)73(0). 22 de Fevereiro de 1943 Referido em R. E. Vintras, obra citada, p. 42.

Nesta altura Lisboa era um centro de espionagem de grande importância (*) e todos os agentes estrangeiros se queixavam das dificuldades de actuação devido ao facto de haver cinco ramos policiais⁽¹⁰⁰⁾ diferentes com quem tinham que jogar às escondidas.

Portugal já tinha enviado para os Açores para cima de 25 000 homens e mais 25 000 distribuídos pelas guarnições da Madeira, Cabo Verde, Angola e Moçambique⁽¹⁰¹⁾ e, em Setembro e Outubro de 1943, mobilizaram-se mais 80 000 homens, o que elevou os efectivos empenhados a 130 000 homens.

Nos primeiros dias de Outubro Salazar foi à Ciudad Rodrigo encontrar-se com o Conde Jordana, Ministro dos Estrangeiros de Espanha, para lhe comunicar o que se iria passar nos Açores e ao mesmo tempo eram prevenidos os Embaixadores Alemães em Lisboa e em Madrid.

No dia 8 de Outubro desembarcavam destacamentos britânicos, navais e aéreos em Angra do Heroísmo, e três divisões portuguesas, devidamente equipadas, transpuseram o Tejo para realizar manobras militares, que ficaram conhecidas pelas manobras de Pegões, enquanto uma nota do Ministério dos Estrangeiros anunciava ao País e ao mundo os acontecimentos, em relação aos quais não se sabia bem qual viria a ser a reacção dos alemães.

Esta operação aeronaval teve o nome de código de «Alacrity» e foi dirigida pelo general da Divisão Aérea G. R. Bromet. Um mês depois do desembarque o aeródromo estava em condições de ser utilizado e era afundado o primeiro submarino por aviões que tinham descolado das Lajes e que passaram a controlar uma área circular de 700 milhas de raio, com centro na ilha Terceira.

Em Março de 1944, consegue-se a ida de um oficial⁽¹⁰²⁾ de Macau a Timor. O seu relatório passou a ser o único documento oficial ao dispor do Governo, até ao fim da guerra, sobre os factos ali ocorridos.

As autoridades norte-americanas insistiram com o nosso governo para obter mais facilidades nos Açores, em troca da pretensão de Portugal de estar presente na luta para a libertação de Timor, argumentando que o maior e mais inestimável auxílio e contribuição seria a concessão de novas facilidades nos Açores para a passagem de aviões com destino à guerra no Extremo Oriente.

(*) Nessa altura houve uma tentativa em Lisboa, levada a efeito pelos serviços de informações americanos para se apoderarem dos códigos alemães. A operação falhou e isso pôs de sobreaviso os alemães que alteraram um código que os serviços americanos já estavam a estudar. Ver Allen Dulles, «The Craft of Intelligence», New York, 1963, pag. 83, traduzido para português por Lopes de Azevedo, com o título «Ofício de Espião», edição da Bertrand, pag. 123.

⁽¹⁰⁰⁾ Supõe-se que as polícias referidas deveriam ser as actividades desenvolvidas pela PSP, GNR, PIDE e Guarda Fiscal e pelos dois serviços que trabalhavam sob a orientação da Legião Portuguesa.

⁽¹⁰¹⁾ Augusto de Castro, obra citada, p. 18.

⁽¹⁰²⁾ Capitão Silva e Costa.

Em resultado de negociações de certo modo prolongadas foram assinados, em 28 de Novembro de 1944, acordos com os EUA e Inglaterra nos quais foi definida a atitude geral quanto à participação portuguesa na libertação de Timor, a qual se concretizaria por duas formas.

A participação directa, que consistia no emprego de forças portuguesas na libertação de Timor, e a indirecta, que consistia na concessão ao Governo dos EUA de facilidades para a utilização, para fins exclusivamente militares, da base aérea de Santa Maria.

Destes acordos resultou a concentração em Lourenço Marques de forças militares e a construção de uma base militar em Santa Maria.

As forças concentradas em Lourenço Marques, com um efectivo de 2200 homens, embarcadas no «Angola» e no «Sofala» e escoltadas pelos navios de guerra «Bartolomeu Dias» e «Gonçalves Zarco», partiram para Colombo em 1 de Setembro de 1945, onde chegaram a 15. Partiram dali, dois dias depois, sem notícias de Timor, que desde 5 de Setembro estava livre das forças japonesas que se haviam transferido para a parte holandesa, passando o governador a exercer a autoridade plena.

Em 29 de Setembro, chega a Díli o «Angola», com 974 homens, escoltado pelo «Bartolomeu Dias». A 9 de Outubro chegou o «Sofala» e o «Afonso de Albuquerque». O Comandante-Chefe das Forças era o Coronel R. S. Varejão. Embora as nossas tropas esperassem combater, a operação não passou de uma pura operação logística, embora cheia de dificuldades resultantes da falta de adaptação dos transportes utilizados ⁽¹¹³⁾.

Em 2 de Julho de 1946, a Grã-Bretanha e os EUA entregaram as bases das Lajes e de Santa Maria.

A nossa posição no após-guerra foi o resultado de uma política habilmente conduzida a título pessoal e directamente pelo Presidente do Conselho, em completo segredo compartilhado apenas com três pessoas, que na altura foram consideradas indispensáveis.

Este esforço, todo feito de previsão, de paciência e de tenacidade, que pôs à prova a capacidade dos nossos embaixadores e de alguns oficiais do Estado-Maior, é um bom exemplo do que se não deve fazer. Toda esta actividade tem de ser apoiada por um Serviço de Informações que ajude os responsáveis a tomar decisões e a negociar em ambiente esclarecido das realidades.

Em 1945, pelo Decreto n.º 35 046, de 22 de Outubro, foi reformada a Polícia Judiciária, na dependência do Ministério da Justiça, fixando-se como seu organismo autónomo a Polícia Internacional e de Defesa do Estado, com estatuto de polícia judiciária para a repressão e prevenção dos crimes contra a segurança interior e exterior do Estado, mas agora na dependência do Ministério do Interior. No preâmbulo deste decreto chamava-se à atenção para o facto de nele se preconizar um sistema semelhante ao adoptado na Inglaterra,

⁽¹¹³⁾ Estas forças regressaram a Portugal em Maio de 1946.

onde idênticas funções eram exercidas por um ramo especial com autonomia do departamento de investigação criminal, vulgarmente conhecido por Scotland Yard, ramo especial esse que também dependia do Ministério do Interior.

Em 1947, foi criada a União Indiana no âmbito da Comunidade Britânica, com a qual trocámos embaixadores em 1949.

Em 4 de Abril desse ano e após dois meses de negociações, Portugal assinou, em Washington, o Tratado do Atlântico Norte⁽¹⁴⁾ que afirmava a unidade e a fé dos países democráticos livres, aceitando em todos os seus pontos a Carta das Nações Unidas.

Em Fevereiro de 1950 a União Indiana apresentou a reivindicação sobre os territórios de Goa, Damão e Diu, à semelhança do que havia já feito com a França, em ambiente amigável, em relação aos territórios franceses na Península do Indústão — Pondichery, Chandernagor, Yanaon e Mahé.

Em 1 de Agosto⁽¹⁵⁾, foram criados, na Presidência do Conselho, os cargos de Ministro da Presidência e de Ministro da Defesa Nacional. Ao Ministro da Defesa Nacional incumbia coordenar os problemas de política militar da Nação e as altas questões relativas à defesa do País, que corriam pelos Ministérios do Exército e da Marinha e pelo Secretariado de Estado da Aeronáutica, competindo-lhe assim orientar e coordenar os três ramos das Forças Armadas e submeter a exame do Conselho Superior de Defesa Nacional⁽¹⁶⁾ todos os assuntos que envolvessem a definição de uma política de defesa.

Em 1951, verificaram-se graves tumultos no Instituto Indo-Português de Bombaim.

Em 1952, são criados os Conselhos de Defesa Militar de Angola, Moçambique, Índia e Macau⁽¹⁷⁾ para tratar de todos os assuntos relacionados com a defesa militar de cada colónia, e propor a actuação em relação aos problemas que dissessem respeito à defesa do Ultramar contra o inimigo externo e ao emprego dos recursos militares, que eram da competência do Ministro da Defesa Nacional.

Em Janeiro de 1953, a União Indiana insistiu nas suas reivindicações recebendo uma nova negativa, da qual resultou o encerramento da Legação Indiana, em Lisboa, em 11 de Janeiro. Em Julho, depois de Pio XII ter conferido à Arquidiocese de Goa a «Rosa de Ouro», uma das mais antigas in-

⁽¹⁴⁾ A sigla é OTAN ou NATO, conforme acompanha a designação da Organização do Atlântico Norte em francês ou inglês, respectivamente.

⁽¹⁵⁾ Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950.

⁽¹⁶⁾ O Conselho Superior da Defesa Nacional era constituído pelos: Presidente do Conselho, Ministros da Defesa Nacional, Exército, Marinha, Negócios Estrangeiros, Subsecretário de Estado da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e, quando os assuntos envolvessem o ultramar português, o Ministro das Colónias. Este mesmo decreto extinguiu as Majorias-Generais do Exército e da Armada.

⁽¹⁷⁾ Lei n.º 2051, de 15 de Janeiro de 1952. Os Conselhos eram constituídos pelos Governador da Colónia, Comandante Militar, Chefe do Estado-Maior e Chefe dos Serviços de Marinha.

sígnias da Igreja Católica Romana, iniciou-se o declínio da Roma do Oriente. Um acordo com a Santa Sé restringiu aos limites territoriais do Estado Português da Índia, o exercício do Padroado do Oriente. Em 25 de Julho, separatistas goeses e elementos do Exército da União Indiana ocuparam Dadrá e Nagar-Aveli tendo-se distinguido na defesa daquelas localidades o chefe da Polícia indo-português Aniceto do Rosário.

O Presidente do Conselho português, através de discursos reafirmou a intransigência do Governo perante as atitudes da União Indiana, invocando o apoio da aliança inglesa e da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Em 1954⁽¹¹⁸⁾, foi reorganizada a Polícia Internacional e de Defesa do Estado e criado o quadro para as ilhas adjacentes e ultramar, *fixando também que era esta polícia que tinha à sua responsabilidade as relações com as polícias estrangeiras para a troca recíproca de informações.*

Em Janeiro de 1955, iniciaram-se os movimentos de penetração dos Satyagraha⁽¹¹⁹⁾ com grande frequência até que, em 15 de Agosto, aniversário da independência da União Indiana, a acção dos satyagraha em Goa deu origem a 15 mortos e 38 feridos. Em 15 de Dezembro Portugal foi admitido na Organização das Nações Unidas e, em 22 de Dezembro, foi apresentada queixa contra a União Indiana a propósito da ocupação de Dadrá e Nagar-Aveli, no Tribunal Internacional de Haia. Em 1956, deu-se o encerramento do Canal do Suez.

Quando se começou a concretizar o alargamento da Polícia Internacional e de Defesa do Estado ao ultramar, foi publicado um diploma legal⁽¹²⁰⁾ que pôs sob a alçada do Ministro do Ultramar toda a actividade daquela Polícia nas províncias ultramarinas.

Em Agosto de 1956, foi publicada a Lei da Organização da Nação para a Guerra⁽¹²¹⁾ que na sua Base II preconizava que a Nação devia estar pronta a resistir a qualquer agressão inimiga ou a satisfazer compromissos internacionais que tivessem sido assumidos, cumprindo ao Governo, desde o tempo de paz, tomar as providências necessárias à preparação moral, técnica, administrativa e económica do País nos seus aspectos militares e civis.

Aquela lei criou o Conselho Superior Militar⁽¹²²⁾ e na Base XXI fixou que *competia ao Governo orientar tudo quanto respeitasse à segurança interna e às actividades de carácter informativo que interessassem à defesa nacional, designadamente no que se referia à prevenção de actos subversivos, à repressão da espionagem e dos actos de entendimento com o inimigo, à manutenção*

(118) Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954.

(119) Satya — verdade — e agraha — firmeza ou força — em língua índia.

(120) Decreto-Lei n.º 40 541, de 27 de Fevereiro de 1956.

(121) Lei n.º 2084, de 16 de Agosto de 1956.

(122) Constituído pelo Ministro da Defesa Nacional, que preside, e pelos titulares das pastas do Exército, da Marinha e da Força Aérea, Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Chefes dos Estados-Maiores dos três ramos e o Secretário-Adjunto da Defesa Nacional

da ordem pública, aos refugiados e à guarda dos elementos e serviços vitais da economia nacional.

Estas actividades de carácter informativo referidas na lei foram mantidas no âmbito das actividades policiais. No entanto, em Outubro de 1956, foi apresentado pelo Major Viana de Lemos *um projecto de organização de um Serviço de Informações na 2.ª Repartição do Secretariado-Geral da Defesa Nacional com a dimensão e a eficiência julgada suficiente para a situação que se vivia na altura. A organização proposta era a julgada adequada às necessidades de tempo de paz e permitiria o desenvolvimento que viesse a ser necessário em caso de guerra, com um simples reforço em pessoal. Aquele serviço destinava-se principalmente a corresponder e a fazer face às responsabilidades que assumimos perante a OTAN, e a dar execução ao fixado na Base XXI da Lei n.º 2084, que recentemente havia sido publicada.*

Apesar das estruturas criadas e consentidas, no campo das informações, terem ficado muito aquém das necessidades não podemos dizer que tivéssemos sido surpreendidos com os acontecimentos em Angola. No Secretariado-Geral da Defesa Nacional, no na altura, já chamado Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar ⁽¹²³⁾ e na Direcção-Geral dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ninguém foi surpreendido.

As reorganizações que se verificaram, tanto no Ministério do Exército como na Secretaria de Estado da Aeronáutica, e a remodelação do dispositivo e estrutura das Forças Armadas no ultramar, em especial em Angola, Moçambique e mesmo na Guiné, são indicativos seguros de que os responsáveis pela política de defesa estavam alertados em relação à evolução da situação. Por exemplo, o dispositivo que estava montado frente à chamada, na altura, África inglesa, passou a fazer frente aos países africanos que em curto prazo deveriam alcançar a independência. E, dentro de pouco tempo, passámos na realidade a ter problemas com as etnias localizadas a cavaleiro das fronteiras com países de governo africano negro.

Em Março de 1958 ⁽¹²⁴⁾ foi publicada uma portaria para aprovar e pôr em execução instruções sobre a protecção do segredo nas empresas privadas, públicas e de economia mista trabalhando para a defesa nacional, que ficaram a ser conhecidas pelo Segmil 2, e as quais permitiram que empresas portuguesas pudessem concorrer às obras postas a concurso pela OTAN em pé de igualdade com as empresas dos restantes países membros da OTAN.

⁽¹²³⁾ Em 1957, a estrutura do Ministério do Ultramar manteve-se e por volta de 1960, organizaram-se no seio do Ministério equipas de trabalho constituídas por elementos escolhidos e qualificados do corpo docente e dos diplomados do Instituto Superior de Ciências Sociais e Estudos Ultramarinos que dinamizaram e detalharam os estudos de política colonial criando o que já se pode chamar um serviço de informações para apoiar o Ministro nas suas pesadas tarefas de governo e administração das longínquas parcelas do território nacional e de representação nacional em organismos internacionais ligados aos problemas da África Tropical e Austral e do Oriente.

⁽¹²⁴⁾ Portaria n.º 16 637, de 22 de Março de 1958.

Em 30 de Dezembro de 1958, chegou ao Estado Português da Índia o General Vassalo e Silva e iniciou-se a redução de efectivos, com base na convicção de que Nerhu nunca atacaria aquele território, esquecendo o Governo Português a agressividade de Krisna Menon, que era Ministro da Defesa da União Indiana e grande rival de Nerhu para a chefia do Governo da União.

Em Abril de 1957 ⁽¹²⁵⁾, foram aprovadas as instruções para a salvaguarda e defesa de matérias classificadas e que ficaram conhecidas pela designação de Segmil 1.

Em Setembro ⁽¹²⁶⁾ foi criada a Comissão Interministerial de Segurança para ser conseguida a generalização, coordenação e, sempre que possível, a uniformização das normas de segurança com que se deviam rodear as informações, materiais e instalações classificadas de confidencial, secreto e muito secreto. Esta comissão destinava-se também a dar parecer sobre todos os assuntos de segurança de pessoal, documentos, materiais e instalações, segurança das comunicações e transportes, segurança industrial e comercial e das patentes secretas, tornando extensivas e aplicando aos ministérios civis as normas de segurança que de longa data vinham tendo aplicação nas Forças Armadas.

Em Outubro de 1959 foi publicada uma profunda reorganização do Exército que o transformou num órgão nacional com jurisdição em todo o território metropolitano e ultramarino e foi dada nova estrutura ao Estado-Maior do Exército, Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes, todos eles com quartéis-generais para apoiar os comandantes, *com repartições ou secções de informações e de contra-informação que constituíam no seu conjunto o Serviço de Informações Militares do Exército na dependência directa do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ao qual competia:*

- *planear a pesquisa, reunião, estudo e difusão das informações com interesse para o Exército designadamente as relativas ao Ultramar, de acordo com as directrizes estabelecidas pelo Secretariado-Geral da Defesa Nacional;*
- *planear coordenar e accionar as actividades de contra-informação, dentro do Exército, de acordo com as directrizes estabelecidas superiormente;*
- *planear, em colaboração com as repartições ou secções de instrução, a formação de pessoal especializado do Serviço de Informações;*
- *colaborar no planeamento de unidades de informações;*
- *orientar a acção dos adidos e missões do Exército no estrangeiro;*
- *estabelecer a ligação dos organismos do Exército com os adidos e missões estrangeiras;*

⁽¹²⁵⁾ Portaria n.º 17 128, de 17 de Abril de 1959.

⁽¹²⁶⁾ Decreto-Lei n.º 42 539, de 29 de Setembro de 1959.

— *cooperar na orientação superior sobre os problemas de cartografia, guerra psicológica e criptografia.*

Em 12 de Abril de 1960, foi proferida a sentença de Tribunal Internacional de Haia que rejeitou as objecções, quanto à sua competência, levantadas pela União Indiana, reconheceu a soberania portuguesa em Dadrá e Nagar-Aveli e o direito de trânsito de Portugal através do território indiano necessário ao exercício dessa soberania relativamente a pessoas privadas, funcionários civis e mercadorias em geral. Contudo considerou que o trânsito de tropas portuguesas através do território da União Indiana ficaria dependente de autorização do Governo da União e não poderia ser exercido como um direito.

Esta sentença, que o nosso governo considerou uma vitória, não serviu a qualquer das partes.

Em 18 de Julho de 1960 ⁽¹²⁸⁾, foi considerado conveniente actualizar a organização e as atribuições do Secretariado-Geral da Defesa Nacional em resultado da publicação da Lei de Organização da Nação para a Guerra ⁽¹²⁹⁾. Assim passaram a ser atribuições do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, entre outras, o estabelecimento de acordos de colaboração ou de coordenação para a organização da defesa terrestre, naval e aérea e da defesa civil no quadro dos grandes espaços regionais com os comandos ou serviços congêneres de nações amigas e aliadas quando superiormente autorizadas ⁽¹³⁰⁾.

O Chefe do Estado-Maior-General passou a ser o responsável perante o Presidente do Conselho e o Ministro da Defesa Nacional pela preparação e conduta militar do conjunto das operações *estabelecendo, para os convenientes efeitos operacionais e informativos, ligações com os comandos subordinados* ⁽¹³¹⁾.

À 2.ª Repartição do Secretariado competia: superintender nos serviços de informações militares, sobretudo no que se referia à contra-espionagem e à segurança interna e externa da Nação; emitir parecer sobre questões relativas a convenções militares e proceder à elaboração dos trabalhos daquelas decorrentes; organizar e manter em funcionamento serviços de informações estratégicas; manter relações com os adidos militares; manter relações com o MNE e estudar, na parte que lhe competia, quaisquer assuntos de natureza diplomática que se relacionassem ou interessassem à defesa da Nação; estudar os problemas relativos à segurança das comunicações, documentos, instalações e actividades e ainda os problemas relacionados com a Comissão Interministerial de Segurança.

⁽¹²⁷⁾ Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959.

⁽¹²⁸⁾ Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960.

⁽¹²⁹⁾ Lei n.º 2084, já referida anteriormente.

⁽¹³⁰⁾ Alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43 077.

⁽¹³¹⁾ Alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43 077.

⁽¹³²⁾ Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43 077.

Em fins de 1960, iniciou-se em Angola a subversão activa, na Baixa do Cassanje e em Catete, que deu origem à prisão de elementos naturais das regiões afectadas. As autoridades locais e, em especial, o Quartel-General da Região Militar de Angola sentiram a necessidade de dispor de um serviço de informações com acção eficiente no meio civil e logo, em 18 de Janeiro de 1961, um grupo de trabalho constituído por elementos do Comando Militar, da PIDE e da Administração Civil ⁽¹³³⁾ propuseram a criação de um serviço de informações para coordenar e explorar as informações recolhidas pelos diversos departamentos da Província, dado que, caso contrário, e embora dispondo de bons serviços de informações em alguns departamentos, correr-se-ia o risco de não tirar dessas informações o conveniente rendimento, não dando às autoridades interessadas o necessário conhecimento da situação e das possibilidades do inimigo, quer interno, quer externo. E, com esta finalidade propuseram a organização de um Serviço de Informações do Governo-Geral de Angola com a missão de manter o Governo-Geral e todos os departamentos interessados informados sobre a situação do inimigo interno e externo e as suas possibilidades, competindo-lhes:

- orientar e coordenar, em todos os escalões, o esforço de pesquisa dos Serviços de Informações das Forças Militares e Militarizadas, da PIDE e das Autoridades Administrativas e dos departamentos em que, por sua proposta, viessem a ser criados Serviços de Informações, devendo para os efeitos de orientação e coordenação formular os elementos essenciais de informações e elaborar os planos de pesquisa;
- proceder ao exame crítico e interpretação e difusão das informações das Forças Militares e Militarizadas, da PIDE, das autoridades administrativas e de outros departamentos, bem como as informações de quaisquer outras origens;
- elaborar os registos da ordem de batalha da subversão, quer no interior, quer no exterior da Província, seus agentes e colaboradores;
- expor ao Governo-Geral da Província e às autoridades por este designadas a situação e as possibilidades do inimigo externo e interno;
- interrogar os informadores que se apresentem ao SIGGA para prestar informações;
- traduzir os documentos inimigos obtidos pelo SIGGA;
- coordenar a sua acção com a do Serviço de Acção Psicológica do Governo-Geral de Angola (SAPGGA) ⁽¹³⁴⁾, fornecendo àquele Serviço as informações necessárias à sua actividade;

⁽¹³³⁾ O grupo de trabalho era constituído pelo Tenente-Coronel Joaquim António Franco Pinheiro, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar de Angola, Dr. Aníbal de São José Lopes, Subdirector da PIDE, Angola, e Intendente Manuel Dias Serra, Subdirector dos Serviços de Administração Civil.

⁽¹³⁴⁾ A organização do SAPGGA era também proposta pelo documento elaborado pelo já referido grupo de trabalho.

- *Coordenar as actividades de contra-informação, competindo-lhe:*
 - *elaborar propostas sobre as medidas de contra-informação em todas as actividades da Província, excepto nas Forças Militares, e submetê-las à aprovação do Governador-Geral de Angola;*
 - *elaborar planos directivos e ordens de contra-informação para todos os departamentos, excepto Forças Militares;*
 - *verificar a segurança da documentação do Governo-Geral de Angola;*
 - *coordenar a escuta rádio em toda a Província e a interferência das emissões de rádio inimigas;*
 - *orientar a organização do Serviço de Informações nos departamentos onde aquela organização venha a ser superiormente determinada;*
 - *instruir o pessoal destinado ao próprio SIGGA e ao Serviço de Informações que venham a ser criados nos vários departamentos.*

A orgânica proposta era muito modesta, mas teria sido um bom princípio e, caso tivesse sido aprovada, em 15 de Maio de 1961 ⁽¹²⁵⁾ já a Província dispunha de um embrião de serviço de centralização e coordenação o que teria sido muito útil.

A orgânica proposta previa um Chefe de Serviços do Exército e dois adjuntos, um da PIDE e outro da Administração Civil, um especialista de ordem de batalha da subversão no exterior, do Exército, um especialista de ordem de batalha da subversão no interior, da PIDE e 5 amanuenses de ordem de batalha subversão, tradutores, e um desenhador ⁽¹²⁶⁾.

Porém, nada foi decidido localmente.

Na metrópole, a conhecida «Abrilada de 1961», que não foi mais do que o epílogo de uma luta entre a política de defesa nacional, razoavelmente esclarecida e planeada em termos adequados à situação em África, e uma política económico-financeira absolutamente divorciada da evolução da situação, levou o Presidente do Conselho a resolver habilidosamente o contencioso, despendendo a equipa que defendia o esforço financeiro na instalação e apetrechamento das Forças Armadas no ultramar para se conseguir, pela via militar, uma situação estável e de força que permitisse a solução política que se impunha, com prioridade para Angola e Moçambique. Salazar, pressionado pelos

⁽¹²⁵⁾ Data dos massacres que marcam o início das operações activas da guerra subversiva em Angola.

⁽¹²⁶⁾ O Chefe dos Serviços era o responsável pelo serviço, competindo-lhe: coordenar, planear e superintender nas actividades de pesquisa de informações, sua interpretação e difusão, e contra-informação; coordenar a acção do serviço com o SAPGGA; orientar a actividade dos especialistas de ordem de batalha da subversão exterior; dirigir a instrução do pessoal destinado ao seu serviço e aos serviços de informações dos vários departamentos, excepto das Forças Militares; orientar a organização do Serviço de Informações nos vários departamentos, excepto nas Forças Militares; manter o Governador-Geral de Angola informado sobre a situação e possibilidades do inimigo externo e interno.

acontecimentos e aconselhado pelo seu estado-maior pessoal, constituído por elementos destacados da alta finança nacional, deu execução dinâmica à política preconizada e preparada pelo General Botelho Moniz, mas com um desfasamento de cerca de dois anos, com a situação deteriorada e as populações traumatizadas pela impreparação revelada pelas nossas estruturas civis e militares para controlar a situação em Angola.

Para face face à situação, foi nomeado Governador-Geral e Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola o General Venâncio Deslandes ⁽¹⁸⁷⁾ que, além de outras medidas, *decidiu criar um verdadeiro Serviço de Centralização e Coordenação de Informações ao qual foi dada forma legal através do Decreto 43 761, de 29 de Junho de 1961, elaborado pelo Major Pedro Cardoso e pelo Secretário-Geral do Ministério do Ultramar Capitão Serpa Rosa*. O excelente trabalho de informações realizado pelo Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar criou boas condições de acolhimento ao referido decreto, que em certos aspectos surpreendeu a Polícia Internacional e da Defesa do Estado e até o Governo.

Entretanto foi extinto o cargo de Ministro da Presidência e, em 11 de Agosto, a União Indiana integrou no território da República os dois enclaves e iniciou os preparativos para a invasão e ocupação dos restantes territórios portugueses. O Governo local do Estado Português da Índia não teve conhecimento de tais preparativos, embora o Governo Central tivesse desencadeado nessa altura uma grande ofensiva diplomática.

Ao nível local não existia praticamente qualquer estrutura para obtenção de informações estratégicas, que eram produzidas ajustadamente aos interesses políticos visando apresentar uma situação que justificasse a política do Governo. A concepção do inimigo que serviu para a elaboração dos planos de defesa era utópica e irrealista. Não se admitia a invasão armada por forças da União Indiana pelo simples facto de o Governo Central não poder enviar para Goa os meios que se opusessem com dignidade à invasão. É um exemplo nítido de desinformação. Deturpava-se o inimigo para não se comprometer o Governo.

Os serviços de informações de Goa não dispunham de organização que lhes permitisse estar ao corrente das disposições da União Indiana, mas a partir de Setembro de 1961 os indícios locais de invasão eram tão patentes e numerosos que as autoridades locais acabaram por declarar iminente a invasão. No entanto o Governo insistiu na inverosimilhança até às vésperas da invasão.

Em contrapartida a União Indiana, que preparava o golpe de há muito, tinha agentes em Goa e em todos os sectores. Na invasão demonstrou um perfeito conhecimento do terreno, objectivos, eixos de progressão, ordem de batalha das nossas forças, estado de espírito, etc., e só assim se compreende como foi possível realizar uma acção rápida e sem provocar mortos e feridos.

⁽¹⁸⁷⁾ Que na altura estava a desempenhar o cargo de Embaixador de Portugal em Madrid.

Estas condições eram indispensáveis para neutralizar os propósitos de Lisboa que consistiam em conseguir resistir o tempo suficiente para despertar a opinião pública internacional, acusando a União Indiana de agressão, violenta, o que estava em contradição com a política ou filosofia universalmente preconizada por aquele Estado.

Para ilustrar o grau de penetração na nossa estrutura basta dizer que um primeiro-sargento da Repartição de Informações do Quartel-General, militar que se mostrou sempre muito correcto e eficiente, após à invasão revelou-se como sendo oficial do Exército da União Indiana.

Em contrapartida as informações táticas atingiram em Goa um nível aceitável e que está na origem do grande êxito alcançado em todo o período de guerra subversiva que tivemos que enfrentar desde 1954, com acções de resistência passiva, propaganda, terrorismo dirigido, acções diplomáticas e outras. Essas informações foram orientadas pela Polícia, composta por elementos europeus com grande permanência na Índia e por naturais que, com um largo apoio da população, lograram neutralizar toda a acção subversiva e conseguir uma situação completamente normalizada em 1959, o que provocou a necessidade de a União Indiana recorrer a uma acção de força convencional. Podemos assim concluir que o caso do nosso Estado da Índia teve um desfecho que resultou do trabalho desequilibrado dos dois escalões de informações:

- o tático, que eliminou ou pelo menos neutralizou a tentativa de ameaças através da subversão, forçando a União Indiana a optar pela invasão armada;*
- o estratégico, que falhou totalmente, dando, inconscientemente ou premeditadamente, grau de inverosímil à possibilidade de invasão armada e sujeitando o Governo e as diminutas forças militares a enfrentar uma situação impossível de resolver ⁽¹²⁸⁾.*

Em 17 de Dezembro de 1961 inicia-se a invasão de Goa, Damão e Dio com 45 000 homens em acção e 26 000 em reserva, contra 4400 do lado português. Em 18 era bombardeado o porto de Mormugão, provocando 35 mortos, e em 19 era tomado o principal reduto português da cidade de Pangim, assinando-se a rendição ao meio-dia.

Entretanto na metrópole, foi dada uma nova estrutura à Legião Portuguesa ⁽¹²⁹⁾, tendo sido criado o lugar de Secretário-Geral, o que deu início à desmilitarização do Comando-Geral, e extinto o serviço de informações da Junta Central. A acção da Legião nunca se conseguiu estender ostensivamente ao Ultramar.

⁽¹²⁸⁾ Contribuição do Brigadeiro Almiro Canelhas que amavelmente se pontificou a colaborar neste artigo.

⁽¹²⁹⁾ Decreto-Lei n.º 44 002, de 28 de Novembro de 1961.

Os Serviços de Centralização e Coordenação de Informações foram criados, em Angola e Moçambique e sê-lo-iam também nas restantes províncias, quando os respectivos governadores os considerassem necessários. A estes serviços incumbia reunir, estudar e defundir as informações que interessassem à política, à administração e à defesa das respectivas províncias, ficando hierárquica e administrativamente dependentes dos governos provinciais, podendo contudo ser integrados noutros serviços quando as circunstâncias locais o aconselhassem.

Junto dos serviços funcionava a chamada *comissão de informações*, constituída por entidades e indivíduos designados pelos governadores, que em reuniões periódicas coordenaria toda a actividade de informações ⁽¹⁴⁰⁾. Estava também prevista a criação de *comissões distritais*.

Os Serviços eram chefiados por um funcionário com a categoria de chefe de repartição.

O decreto da criação do serviço foi transcrito no Boletim Oficial de Angola ⁽¹⁴¹⁾, onde entrou imediatamente em vigor; contudo só começou a ser estruturado em princípios de Outubro, quando se apresentou em Luanda o seu Chefe, o Major Silva e Sousa que lhe deu a primeira forma legal, em 5 de Maio de 1962, através do Decreto n.º 44 327 ⁽¹⁴²⁾ que conferiu ao Chefe a categoria de Director do Serviço e estruturou o serviço com os seguintes órgãos:

- Gabinete de Estudos
- Gabinete Militar
- Gabinete Civil
- Gabinete Político
- Gabinete de Actividades Especiais
- Repartição Administrativa
- Centro de Mensagens
- Secções Distritais

⁽¹⁴⁰⁾ A Comissão de Informações competia:

- Pronunciar-se sobre a política de informações para a Província;
- Apreciar todos os assuntos relacionados com informações que lhe sejam presentes;
- Definir as normas gerais a seguir pelos vários departamentos da Província para garantir a melhor eficiência dos serviços de informações da Província;
- Definir as medidas de segurança militar a adoptar para garantir a contra-informação;
- Nomear grupos de trabalho, permanentes, ou eventuais, para estudo e elaboração de trabalhos específicos de informações;
- Propor a criação e a constituição de Comissões Distritais, Regionais ou Locais de Informações.

Em Angola, Comissão era presidida pelo Governador-Geral, tendo como vogais os Comandantes dos 3 ramos das Forças Armadas, o Secretário-Geral, o Director do CITA, o Director dos SCCIA e o Director da PIDE de Angola e como Secretário, sem voto, o Chefe da Repartição Administrativa dos SCCIA.

⁽¹⁴¹⁾ B. O., n.º 26, 1.ª Série, de 19 de Junho de 1961.

⁽¹⁴²⁾ B. O., n.º 20, 1.ª Série, de 16 de Maio de 1962.

e fixou o pessoal do quadro comum. Através do Diploma Legislativo n.º 3265 foi fixado o quadro privativo⁽¹⁴⁾, ficando os serviços centrais com 90 funcionários.

As normas para o funcionamento interno foram fixadas pela Portaria Provincial n.º 12 233⁽¹⁴⁾.

As Secções Distritais foram criadas por despacho do Governador-Geral de 25 de Maio de 1962.

Podemos portanto considerar que os Serviços estavam a funcionar em pleno a partir de Junho de 1962, beneficiando de cobertura legal e financeira.

Por uma questão de registo julgo do maior interesse enunciar as missões e atribuições dos vários órgãos dos serviços de Angola, que foram aqueles que atingiram maior desenvolvimento:

- Gabinete de Estudos: *obter e centralizar elementos para estudos de carácter geral; aconselhar, no aspecto técnico e de forma, o processamento da difusão de informações; difundir normas técnicas de informações e documentos de difusão; velar pela observância das normas de segurança das instalações, pessoal e documentos; centralização da escuta rádio; trabalhos de tradução, desenho e fotografia; realizar extractos da imprensa nacional e estrangeira e serviço de cifra; seleccionar as informações que apresentem interesse para o Centro de Informação e Turismo (CITA), em especial no campo da informação pública, propaganda e acção psicológica; elaborar as respostas às consultas feitas aos SCCIA relacionadas com as suas actividades.*
- Gabinete Militar: *reunir, processar, estudar e difundir todas as notícias ou informações de carácter militar; realizar estudos de situação de carácter militar e actualizar as cartas de situação; manter o intercâmbio com os Serviços de Informações dos organismos correspondentes ao seu campo de acção, com a 2.ª Repartição do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, com o Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar, com as outras Províncias Ultramarinas, com a PIDE (Luanda) e com outras entidades, em Angola, no seu âmbito; tem a seu cargo o depósito de cartas dos SCCIA e o ficheiro de localidades.*
- Gabinete Político: *reunir, processar, estudar e difundir todas as notícias ou informações de carácter político; realizar os estudos de situação de carácter político e social; manter o intercâmbio de informações com os Serviços de Informação dos organismos correspondentes ao seu campo de accção, com a 2.ª Repartição do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, com o Gabinete dos Negócios Políticos do Minis-*

⁽¹⁴⁾ B. O., n.º 26, 1.ª Série, de 27 de Junho de 1962.

⁽¹⁴⁾ B. O., n.º 22, 1.ª Série, de 30 de Maio de 1962

tério do Ultramar, com as outras Províncias Ultramarinas, com a PIDE (Luanda) e com outras entidades, em Angola, no seu âmbito; tem a seu cargo o ficheiro dos movimentos, de organizações nacionais e estrangeiras, e outros no seu âmbito

- Gabinete de Actividades Especiais: estudar, concretizar e activar o esforço de pesquisa; promover e coordenar as actividades dos Serviços de Informações dos Serviços Públicos e empresas privadas; estudar e planificar a actividade de informações na Província, incluindo a elaboração de planos de pesquisa; promover a expansão da rede de pesquisa de notícias; manter relações com os serviços de informações estrangeiros e representantes diplomáticos ou consulares portugueses no estrangeiro e estrangeiros em Angola; missões especiais; inspecção das Secções Distritais.

O Gabinete de Actividades Especiais era dividido em 3 secções:

- *Secção Norte* — competia-lhe os assuntos relacionados com o Congo (Leo e Brazza) e os distritos fronteiriços.
- *Secção Leste* — competia-lhe os assuntos relacionados com a Federação das Rodésia e Niassalândia, distritos fronteiriços e Moçambique.
- *Secção Sul* — competia-lhe os assuntos relacionados com a União da África do Sul, Sudoeste Africano e distritos fronteiriços.

As Secções Distritais actuavam nas sedes dos distritos para alargar a estrutura dos SCCIA competindo-lhes essencialmente:

- centralizar as notícias e informações obtidas pelos órgãos de informação do distrito e de outras origens de que possa dispor;
- coordenar e orientar as actividades dos vários serviços de informações do distrito por forma a garantir a unidade de doutrina e o aproveitamento racional dos órgãos de pesquisa;
- impulsionar a actividade de pesquisa, através dos vários serviços do distrito ou de outros de que possa dispor;
- estudar e interpretar as notícias e informações que obtiver e difundir-las às entidades públicas e privadas que delas tenham necessidade;
- fornecer às entidades públicas e privadas as informações específicas por elas solicitadas dentro do princípio da necessidade de o saber, sem prejuízo da segurança das informações;
- reunir os elementos e dados estatísticos que pudessem ter influência nas possibilidades do inimigo, em especial os que se referiam às características do terreno, condições climáticas e meteorológicas e situação política, económica e social das zonas onde actuassem ou pudessem vir a actuar, difundir-las às entidades que delas tivessem necessidade;

— enviar aos serviços centrais todas as notícias e informações que obtivessem.

As secções distritais dispunham de um quadro permanente de 4 funcionários, que apoiavam os delegados do comando militar local, da PIDE e das forças militarizadas e secretariavam as reuniões da Comissão Distrital de Informações.

Este Serviço de Centralização e Coordenação de Informações, que também foi organizado em Moçambique, constituiu uma pedra fundamental da conduta da política nacional e da guerra ao nível provincial, tanto em Angola, como em Moçambique.

Em Angola, quando se verificou a separação das funções de Governador-Geral da de Comandante-Chefe, surgiram dificuldades de coordenação e de exploração das informações dos SCCIA, o que levou, em Janeiro de 1963, à publicação de um despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e do Ultramar que julgou também de interesse transcrever na íntegra:

«Sendo necessário habilitar os comandantes-chefes das forças armadas das províncias ultramarinas com serviços de informações que o reduzido quadro de pessoal dos gabinetes militares não permite estruturar.

Constatando-se que aos serviços de centralização e coordenação de informações, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 43 761, compete reunir, estudar e difundir as informações que interessam à política, à administração e à defesa das referidas províncias;

Atendendo ainda que a missão conferida aos serviços de centralização e coordenação de informações e o seu âmbito de actuação aconselham a que sirvam simultaneamente os governadores-gerais e os comandantes-chefes;

Os Ministros da Defesa Nacional e do Ultramar, enquanto não for promulgada legislação adequada⁽¹⁴⁾, determinam que:

1.º Os serviços de centralização e coordenação de informações, embora mantendo a dependência hierárquica e administrativa dos governadores das províncias, funcionam em relação aos comandantes-chefes das forças armadas como serviço de informações dos comandantes-chefes.

2.º Os governadores-gerais e os comandantes-chefes das forças armadas são responsáveis pela política de informações a seguir na província, dentro dos seus sectores de competência, dispondo:

Como órgão consultivo, das comissões provinciais e distritais de informações, de constituição a fixar em conselho de defesa;

Como órgão executivo, do serviço de centralização e coordenação de informações da província.

⁽¹⁴⁾ Nesta altura estava em estudo a criação de um Serviço Nacional de Informações.

3.ª *Nas províncias de governo-geral podem os governadores-gerais, ouvidos os Conselhos de Defesa, fixar as normas para o funcionamento do serviço de informações nas respectivas províncias.*

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Janeiro de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, Manuel Gomes de Araújo — O Ministro do Ultramar, António Augusto Peixoto Correia.

Para ser publicado no Boletim Oficial de todas as províncias ultramarinas — Peixoto Correia.

Enquanto no Ultramar, em especial em Angola e Moçambique as coisas se passavam em termos aceitáveis, na metrópole não existia qualquer serviço que centralizasse e coordenasse as informações. O Ministério do Interior através das suas forças militarizadas, a Polícia Internacional e de Defesa do Estado e a Legião Portuguesa; o Ministério do Ultramar através do seu Gabinete dos Negócios Políticos; o Ministério da Defesa Nacional através da 2.ª Repartição do Secretariado-Geral da Defesa Nacional; e o Ministério dos Negócios Estrangeiros através da Direcção-Geral dos Negócios Políticos, produziam informações e estudos de situação de muito interesse, mas descoordenadas, em sobreposição, e apresentando algumas lacunas graves ao nível nacional induzindo em erro o Governo Central em relação à situação nos teatros de operações ultramarinas e dando origem a iniciativas e decisões que não estavam de harmonia com a situação que se vivia nas províncias ultramarinas.

Para suprir todos estes inconvenientes, em Dezembro de 1962 e ao nível Defesa Nacional, iniciaram-se estudos para organizar os chamados Serviços de Informações de Defesa Nacional que abriam com a seguinte introdução:

a. *«A guerra que nos está a ser imposta no campo político e militar e da qual já resultou a ocupação, por uma potência estrangeira, do Estado da Índia, um ano e nove meses de guerra subversiva em Angola, alguns incidentes na Guiné e em Timor e situações tensas noutros territórios, impõem-nos com a maior urgência a estruturação em bases amplas de um serviço de informações ao nível Defesa Nacional capaz de detectar em tempo útil as actividades que nos possam ser prejudiciais, ou que afectem as operações ou os dispositivos das nossas forças, ou a política militar nacional.*

b. *Um serviço de informações ao nível Defesa Nacional visa:*

(1) *Centralizar e coordenar todas as informações de interesse militar com a finalidade de tirar o maior rendimento dos órgãos e das informações presentemente disponíveis através dos três ramos das forças armadas, órgãos policiais, serviços civis de informações missões diplomáticas, consulares e outros.*

(2) *Aumentar o número e melhorar os órgãos de informações de modo a poder tirar-se o maior rendimento da sua actividade e a cobrir novas áreas que actualmente já são consideradas de inte-*

resse, mas que não estão cobertas, pelo menos, sob o ponto de vista militar.

c. A estruturação e a manutenção de um serviço destes obriga a despesas relativamente avultadas mas compensadoras, dado que a existência de tal serviço:

- faculta bases seguras para a condução realística da política militar e que, por vezes, também pode influir na política geral;*
- informa em tempo oportuno para permitir acções diplomáticas e o accionamento de pactos e alianças para eventuais facilidades de base, trânsito de forças ou de materiais, ou outros apoios, bem como o alertamento das organizações internacionais para evitar, em tempo útil, agressões condenáveis;*
- fornece os elementos essenciais de apreciação que permitem a oportuna preparação e a movimentação de forças para fazer face a possíveis ameaças;*
- concorre indirectamente para economizar forças;*
- possibilita os dados para a preparação da opinião pública nacional e internacional no sentido desejado;*
- contribui para que se evitem perdas, por vezes irreparáveis e de repercussões altamente nefastas para o prestígio do País e das suas instituições na conjuntura internacional, e até internamente, em relação aos vários territórios nacionais.»*

Dava-se uma missão ao serviço e propunha-se a sua organização por fases:

- 1.ª Organizar um Gabinete Central para iniciar imediatamente a centralização e coordenação de todas as informações disponíveis, dinamizar os Serviços de Informações existentes, organizar a pesquisa e fazer um estudo mais profundo da organização do Serviço de Informações.*
- 2.ª Começar a estruturar os órgãos exteriores com uma determinada prioridade, que era proposta.*
- 3.ª Incentivar o intercâmbio com os Serviços de Informações estrangeiros.*

Esta informação, datada de 21 de Dezembro de 1962 e aliás muito completa, foi mandada elaborar pelo General Venâncio Deslandes, na altura Secretário Adjunto da Defesa Nacional; contudo o seu despacho superior foi demorado até Maio de 1963, altura em que foi apreciada uma informação do Governador-Geral de Angola⁽¹⁴⁶⁾ relativamente à necessidade de apoiar e ampliar as actividades dos SCCIA e o parecer do General Deslandes, de 8 de Fevereiro de 1963 que começava com a seguinte afirmação:

⁽¹⁴⁶⁾ Ao tempo, o Tenente-Coronel Silvino Silvério Marques na referida informação afirmava: «...Penso que no SCCIA existe... uma excelente organização capaz de prestar, não só a Angola como ao País, relevantes serviços».

«Cada dia que passa se verifica a necessidade de caminhar depressa no sentido de coordenar tanto as informações que chegam e são obtidas por várias vias, como de organizar a pesquisa para que não saibamos apenas aquilo que o inimigo quer (plano Mystère, Moisés e outras fantasias) mas especialmente aquilo que nos interessa...»

Em 5 de Março esboçou-se um plano de pesquisa.

Em 2 de Maio obteve-se o despacho de concordância do Ministro da Defesa Nacional, General Gomes de Araújo, que era do seguinte teor:

1. *Este «estudo» constitui trabalho notável pela sua extensão, profundidade e objectividade,*

Contém os elementos essenciais para a estruturação de um Serviço de Informações especializado ou, se se admitir que o ou os Serviços apropriados já existem, para a sua orientação e coordenação em relação ao fim a atingir.

Importa no entanto:

- 1.^a *hipótese — os Serviços existem;*

— definir concretamente o que deve tentar cada um deles, isto é, orientá-los e coordená-los em relação aos objectivos a atingir;

— definir onde devem ser centralizadas as informações;

— definir quem deve atribuir os meios — fundos — necessários, ou quando necessários, à sua activação.

- 2.^a *hipótese — Não existem serviços apropriados, pelo menos na quantidade e especialização indispensáveis:*

— sugerir os serviços a criar;

— quanto ao resto, como na primeira hipótese.

2. *Creio que a melhor forma de se dar execução ao presente Plano de Pesquisa, consistirá:*

— primeiro, no seu estudo individual na PC⁽¹⁴⁷⁾ e no MNE⁽¹⁴⁸⁾;

— depois, no estudo em conjunto, possivelmente pelas mesmas entidades, do qual deveriam sair as indispensáveis propostas de directivas.

Talvez o entendimento pessoal e prévio do autor do Plano com o Director-Geral dos Negócios Políticos do MNE e com o presidente do Conselho Coordenador da Informação (Subsecretário de Estado da PC) ou com o seu representante — SNI, possa preparar a melhor forma de se lhe dar execução⁽¹⁴⁹⁾.

⁽¹⁴⁷⁾ Presidência do Conselho.

⁽¹⁴⁸⁾ Ministério dos Negócios Estrangeiros.

⁽¹⁴⁹⁾ Este despacho era datado do dia 2 de Maio de 1963.

Para desfazer os equívocos que poderiam surgir da parte final do despacho do Ministro da Defesa Nacional, que poderia confundir «informações» com «informação pública» foi elaborada no dia seguinte um memorandum preambular de uma proposta concreta do seguinte teor:

«Estruturado, por despacho de Sua Ex.^a o Presidente do Conselho, o núcleo central de um serviço coordenador da informação pública, julga-se que muito convinha proceder de igual modo no que se refere à coordenação e centralização das informações no nível nacional. Acresce que a própria informação pública tem de assentar no conhecimento das actividades e processos do inimigo no campo doutrinário e da guerra psicológica, sem o que dificilmente se conseguirão obter os efeitos desejados. Este conhecimento só pode ser dado, como é óbvio, por um Serviço de Informações bem estruturado.

Apenas com o intuito de uma vez mais agitar o problema, que se me afigura fundamental, elaborei o esboço de um despacho que o poderia solucionar.

É o que apresento à consideração de V. Ex.^a a simples título de sugestão. Lisboa, 4 de Maio de 1963. a) V. Deslandes, General.

«1.º Enquanto durarem as actuais condições de emergência consequentes da persistente acção internacional contra a integridade da Nação Portuguesa funcionará na Presidência do Conselho um Serviço de Coordenação e Centralização das Informações cujas funções principais são:

- a) Estabelecer os planos de pesquisa das informações que interessam à política geral e à sua execução através dos Departamentos interessados;
- b) Orientar, sob a forma de missões de pesquisa, os diversos departamentos e serviços normais e especiais que por qualquer forma possam contribuir para a obtenção das informações;
- c) Reunir e coordenar as informações obtidas pelas diversas origens de modo a permitir o seu recorte e uma visão clara da situação, bem como a previsão da sua evolução;
- d) Orientar as informações recebidas para os departamentos que as devem explorar, promovendo a sua rápida difusão.

2.º O Serviço de Coordenação e Centralização das Informações é dirigido por um Director de Serviço, coadjuvado por Subdirectores, representantes de cada um dos departamentos interessados na execução da política de guerra:

- Departamento de Defesa Nacional;
- Ministério do Interior;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Ministério do Ultramar.

e disporá:

- do pessoal técnico de informações a propor pelo Director e Subdirectores e a destacar dos departamentos representados;

— do pessoal auxiliar que foi julgado necessário em função do desenvolvimento que o serviço vier a apresentar, e que inicialmente será:

- 1 Chefe de Secretaria;
- 1 Arquivista-Chefe;
- 3 Arquivistas;
- 4 Dactilógrafas.

3.º O Serviço de Coordenação e Centralização de Informações depende, sob o ponto de vista administrativo, do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho e terá como órgão superior de orientação um Conselho para a pesquisa das informações constituído:

- pelo Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho, que preside;
- pelo Director-Geral dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- pelo Director-Geral dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar ⁽¹⁸⁰⁾;
- por um dos Secretários-Adjuntos do Departamento da Defesa Nacional;
- e será secretariado pelo Director do SCCI.

§— Os membros deste Conselho poderão fazer-se acompanhar ou representar por funcionários ou oficiais qualificados consoante a natureza específica dos assuntos que devem ser tratados.

4.º O Conselho reunirá normalmente uma vez por semana e ainda sempre que as circunstâncias o justificarem.

5.º O SCCI, nas suas funções de orientador da pesquisa, sempre que for julgado conveniente e for reconhecida a impossibilidade da obtenção de certas informações pelos serviços especializados existentes, poderá promover directamente a sua pesquisa.

6.º Os diversos departamentos interessados poderão promover internamente os arranjos orgânicos que forem considerados necessários à função que lhes cabe tanto na execução das missões de pesquisa como na oportuna exploração das informações recebidas.

7.º Os SCCI das diversas Províncias Ultramarinas têm, ao nível provincial, funções idênticas ao serviço central e podem corresponder-se directamente com este sempre que as informações obtidas transcendem o âmbito do interesse local.

8.º As funções do Conselho são gratuitas e as do Serviço são remuneradas nos termos que forem fixados por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho.

⁽¹⁸⁰⁾ Seria o Inspector Superior que dirigisse no momento o Gabinete dos Negócios Políticos

9.º Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pela Presidência do Conselho.

Estávamos portanto em 4 de Maio de 1963. Em Dezembro do mesmo ano voltou-se ao assunto e nada se conseguiu. O Presidente do Conselho não aceitava essa centralização.

Pessoalmente penso que a exclusão da PIDE deste despacho foi o golpe fatal na estruturação dos SCCI ao nível nacional e deu início a uma campanha informal e encoberta contra os SCCI em Angola, em Moçambique e até na Guiné.

A proposta do Governador da Guiné para criar os SCCIG, que foi apreciada em 6 de Setembro de 1963, quando definia o âmbito da actividade do serviço já só encarava as informações que interessavam à defesa e à administração da província e não mencionava as que interessavam à política.

É interessante verificar-se também que os SCCI da Guiné só vieram a organizar-se em 1969.

Com a experiência adquirida pelo Ministério do Ultramar com equipas de trabalho de negócios políticos, já referidas, e pela constatação dos bons resultados obtidos pelos Serviços de Centralização e Coordenação de Informações, em especial o de Angola, o Ministério do Ultramar, através do Decreto-Lei n.º 44 773, de 2 de Junho de 1967, criou um serviço central, na dependência directa do Ministro com a designação de Gabinete dos Negócios Políticos, que tinha a seu cargo o estudo dos problemas da política ultramarina nos seus aspectos e implicações de ordem interna e internacional e a execução das tarefas que lhe fossem determinadas pelo Ministro.

O Gabinete dos Negócios Políticos tinha duas repartições — a de Negócios Políticos e a de Relações Internacionais. À primeira cabia, entre outras, as funções de: investigar e estudar os problemas inerentes à coordenação das relações entre os vários grupos étnicos que compunham a Nação Portuguesa, e os conflitos entre o direito privado comum e os usos e costumes locais, legalmente reconhecidos; investigar e estudar todos os acontecimentos de carácter nacional e internacional com reflexos ou implicações de natureza política ou social nas províncias ultramarinas; estudar os problemas de política ultramarina, no âmbito da política nacional e dos problemas de informação e da formação da opinião pública nas províncias ultramarinas; e estudar e informar os assuntos referentes à situação e ao trânsito de cidadãos estrangeiros nas províncias ultramarinas.

A segunda repartição competia: estudar a evolução do direito internacional e os seus reflexos no ultramar; estudar os problemas relativos à política das relações entre as províncias ultramarinas e os territórios ou estados vizinhos; estudar os assuntos respeitantes à posição do ultramar português perante as organizações internacionais e a representação do Ministério do Ultramar e das províncias ultramarinas nas mesmas organizações e em quaisquer reuniões e congressos, conferências ou colóquios internacionais; ocupar-se dos núcleos de naturais das províncias ultramarinas no estrangeiro; assegurar o expediente dos assuntos respeitantes à representação consular dos países estrangeiros nas

províncias ultramarinas, entrada e sobrevoo de aeronaves e entrada de navios públicos estrangeiros e pedidos de naturalização.

O pessoal orgânico do Gabinete dos Negócios Políticos era superiormente dirigido por um grupo de três inspectores superiores e três inspectores administrativos ali colocados por períodos de 2 anos, designando o Ministro o inspector superior que exercia as funções de Director do Gabinete, com a categoria de Director-Geral ⁽¹³⁾.

Esta situação manteve-se até 27 de Novembro de 1968, data em que foi designado Presidente do Conselho o Professor Marcelo Caetano em substituição do Professor Oliveira Salazar que se encontrava gravemente doente. As esperanças criadas pela chamada política de «renovação na continuidade» em breve se esbateram face à timidez da renovação — em que o Governo se limitou a mudar os nomes às principais estruturas policiais e políticas — e à rigidez na continuidade, imposta pelo próprio Presidente da República.

E assim, em 24 de Novembro de 1969 foi criado um serviço nacional com a designação de Direcção-Geral de Segurança que sucedia à Polícia Internacional e da Defesa do Estado, para:

«proceder à recolha e pesquisa, centralização, coordenação e estudo das informações úteis à segurança; manter relações com organizações policiais nacionais e estrangeiras e serviços similares, para troca recíproca de informações e para a cooperação na luta contra a criminalidade, tarefas que ficaram a cargo da Direcção dos Serviços de Informações daquela Direcção-Geral.

Esta Direcção-Geral, que sempre trabalhou em colaboração competitiva com os Serviços de Centralização e Coordenação das províncias ultramarinas, continuava a ser na metrópole o único serviço civil organizado, actuando por lei apenas no sector da segurança interna e externa do Estado, embora na prática se estendesse a outros sectores. O trabalho da Polícia Internacional e Defesa do Estado e da sua sucessora — Direcção-Geral de Segurança — no campo puro das informações foi sempre muito deficiente e de pouca amplitude. Era um misto de serviço de informações e de polícia judiciária, nunca tendo conseguido, o que aliás era difícil, individualizar as informações, da parte da investigação e instrução dos processos. Além disso a situação de «privilegio» anticonstitucional e de poderes legais, que só deveriam ser exercidos em regime de estado de emergência, fez não só da Polícia Internacional e de Defesa do Estado, como mais tarde de Direcção-Geral de Segurança, uma estrutura odiada e sem qualquer atractivo, excepto no ultramar onde desenvolveu uma actividade menos antipática e menos ilegal, dada a situação de guerra, de facto, que se viveu, desde 1961.

Nesse mesmo ano entrou em funcionamento na Guiné, como já foi referido, o Serviço de Centralização e Coordenação de Informações para trabalhar

⁽¹³⁾ Artigos 16.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 47 773, de 2 de Junho de 1967.

as informações que interessavam ao Governador e Comandante-Chefe na sua dupla função de conduzir a acção político-administrativa e a de defesa da Província, para se conseguir uma perfeita integração da manobra militar com as medidas governativas de âmbito socioeconómico. O serviço ficou integrado na Divisão de Informações do Gabinete Militar do Comando-Chefe, coordenando naturalmente os serviços de informações dos três ramos das Forças Armadas e os Serviços de Administração Civil, o Centro de Informação e Turismo e a delegação da Direcção-Geral de Segurança de Bissau, o que criou algumas dificuldades ao Chefe da Divisão ⁽¹²⁾.

Em resumo pode dizer-se que a situação, imediatamente antes do 25 de Abril de 1974, no tocante a informações, era a seguinte:

- No Secretariado-Geral da Defesa Nacional havia a 2.^a Divisão que centralizava e coordenava, com regular eficiência, a actividade do Serviço de Informações Militar (SIM).
- No Ministério do Ultramar havia o Gabinete dos Negócios Políticos que centralizava e coordenava as informações recebidas dos Serviços de Centralização e Coordenação das Províncias Ultramarinas.
- No Ministério dos Negócios Estrangeiros havia a Direcção-Geral dos Negócios Políticos que centralizava e coordenava as informações obtidas por via diplomática e consular.
- No Ministério do Interior havia: a Direcção-Geral de Segurança que centralizava e coordenava as informações que interessavam à segurança interna e externa do Estado; a Legião Portuguesa que nessa altura já não tinha qualquer espécie de eficiência; e as forças militarizadas que, numa ligação não muito eficiente, centralizavam e coordenavam as informações de interesse para a ordem pública urbana e rural.

Daqui se pode concluir que, ao nível do Governo Central, não existia qualquer serviço que centralizasse ou coordenasse todas as informações de interesse para a administração, para a defesa e para a política do País.

Após o 25 de Abril de 1974 foram extintas a Direcção-Geral de Segurança e a Legião Portuguesa e criada uma Comissão de Extinção daquelas organizações.

Veio a verificar-se que os arquivos e ficheiros daquelas organizações não tinham qualquer valor para um serviço de informações. Apenas a Direcção-Geral de Segurança dispunha de um bom arquivo de uma polícia judiciária para investigar e instruir processos de crimes contra a segurança interna do Estado, dentro do âmbito restrito da luta anticomunista e tendo como principal adversário o Partido Comunista e aquelas organizações e pessoas que, para o regime anterior ao 25 de Abril, eram apelidadas de comunistas e afins.

⁽¹²⁾ Esta dependência, apenas para efeitos de coordenação e centralização, contribuiu, em larga escala, para que, entre 1969 e 1972, tivesse sido necessário mudar, por duas vezes, o Inspector-Adjunto da delegação da DGS em Bissau.

Em Agosto de 1974, o membro da Junta de Salvação Nacional responsável pela Comissão de Extinção da Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direcção-Geral de Segurança, inquiria à 2.^a Divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas se haveria algum interesse no ficheiro ou arquivos daquela organização, tendo ficado esclarecido que a única coisa que teria interesse, e que deveria ser objecto de um tratamento muito especial, eram os documentos respeitantes aos contactos estabelecidos pela Direcção-Geral de Segurança com as polícias e serviços similares estrangeiros, que a lei aliás previa. Tal documentação passou a partir dessa altura a beneficiar de um tratamento adequado.

Em relação às vicissitudes por que passaram os arquivos da Direcção-Geral de Segurança há que tirar uma lição muito importante, que não deve ser esquecida. Os arquivos de qualquer serviço são património do Estado inalienável e inviolável a pessoas não credenciadas para os manusear. Mas, quando esses arquivos são de tribunais, de serviços policiais, ou de serviços de informações, o seu manuseamento só deve ser permitido a pessoal especializado, devidamente credenciado e autorizado pela autoridade de maior hierarquia do Estado, seja qual for a situação que se viva no País.

Os arquivos são uma herança, um património e um valor que, quando deteriorado, desviado, desorganizado, ou violado por leigos, degrada-se de um modo incontrolável e essa degradação é irreversível.

Quem indevidamente manuseou, profanou, amputou ou desviou documentos ou fichas dos arquivos nacionais da Direcção-Geral de Segurança, no período revolucionário, prestou um péssimo serviço ao País e deteriou o prestígio da Nação, revelou falta de civismo e cometeu um crime pelo qual talvez nunca venha a ser condenado mas, uma coisa é certa, é que o País já sofreu gravíssimos prejuízos em resultado de todos esses actos descontrolados.

A 2.^a Divisão do Estado-Maior General das Forças, reforçada com pessoal dos três ramos⁽¹³⁾ e com pessoal civil de outros ministérios, foi encarregada, sob a orientação do Tenente-Coronel Belchior Vieira, de accionar o serviço de informações nacional, na dependência directa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Dado o desenvolvimento que atingiu a Divisão foi nomeado para a dirigir o Coronel Pedro Cardoso, que na altura chefiava a Repartição de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Apesar de todos os esforços realizados no sentido de estruturar um verdadeiro serviço de informações, constituído por pessoal instruído, devidamente organizado, centralizando, coordenando e estudando as informações internas da metrópole e do ultramar, as informações externas e a contra-informação, e tendo sido iniciados bons contactos com os partidos políticos e os sindicatos, não foi possível evitar a acção oportunista de diversos grupos que também desenvolviam actividades de informações, algumas com orientação partidária e

(13) Exército, Marinha e Força Aérea.

às vezes sindical e com apoio superior que tanto poderia vir do Gabinete do 1.º Ministro, da Presidência da República, da Comissão Coordenadora do Movimento das Forças Armadas, do Gabinete de algum dos membros da Junta de Salvação Nacional, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ou ainda da Comissão de Descolonização, o que provocou uma situação de anarquia que deu origem à impossibilidade de centralizar e recortar as informações, entrando-se em regime de desconfiança generalizada.

Em 10 de Setembro foi dada a independência à Província da Guiné.

Em Outubro de 1974 surgiu a ideia de se criar um Departamento Nacional de Informações (DNI), que não recebeu o apoio da 2.ª Divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cujo chefe, no âmbito de uma reunião ao nível governo, na qual tomaram parte o 1.º Ministro, Brigadeiro Vasco Gonçalves, os Ministros sem pasta, Doutores Mário Soares, Álvaro Cunhal e Sá Carneiro, os membros da Comissão Coordenadora do Movimento das Forças Armadas e os Chefes de Repartição da 2.ª Divisão, expôs as dificuldades em pessoal especializado em informações com que o País lutava, o esforço que se estava a fazer para formar mais pessoal e que a criação de um novo serviço seria apenas o aparecimento de um novo órgão que iria trabalhar exactamente com o mesmo pessoal, ao mesmo nível, pelo que, na altura, não se via qualquer vantagem na sua criação.

Em Novembro, saiu da 2.ª Divisão a Secção de Apoio que tinha uma constituição que já lhe vinha desde antes do 25 de Abril e que nunca se integrou verdadeiramente na 2.ª Divisão, passando a trabalhar na dependência directa do General Adjunto-Operacional do Estado-Maior General das Forças Armadas e, pouco tempo depois, passou a depender do Almirante Rosa Coutinho.

Na noite de 11 para 12 de Março de 1975 é decretada revolucionariamente a extinção da 2.ª Divisão que, apesar de tudo, continuou a funcionar até 23 de Maio de 1975, dia em que foi criado o Serviço Director e Coordenador da Informação na dependência do Conselho da Revolução que se viria a reger por um regulamento próprio que não chegou a ser publicado. O diploma que criou o serviço é o Decreto-Lei n.º 250/75, de 23 de Maio, mas promulgado em 14 do mesmo mês. Com a mesma data foi difundida, mais tarde ⁽¹⁵⁴⁾, uma resolução do Conselho da Revolução em que determinava que o Serviço Director e Coordenador da Informação seria dirigido superiormente por três dos seus membros, os quais tinham, para todos os efeitos, competência igual à de Ministro, sendo um o director e os outros subdirectores ⁽¹⁵⁵⁾.

⁽¹⁵⁴⁾ *Diário do Governo*, n.º 131, 1.ª Série.

⁽¹⁵⁵⁾ Director, Capitão-Tenente C. de Almeida Contreiras, e Subdirectores, Major de Engenharia da Força Aérea J. G. C. Pereira Pinto e Capitão de Engenharia do Exército L. E. A. Ferreira de Macedo.

Em 5 de Julho é dada a independência a Cabo Verde, sete dias depois a S. Tomé e Príncipe. Moçambique torna-se independente em 25 de Julho e Angola em 11 de Novembro.

Em 21 de Maio de 1976, foi publicado o Decreto-Lei n.º 385/76 que extinguiu o Serviço Director e Coordenador da Informação desde 26 de Novembro de 1975, voltando a 2.ª Divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas como antes de 23 de Maio de 1975, a tomar a seu cargo tudo o que se relaciona com o serviço de informações ao nível nacional, sob a chefia do Coronel Marques Pinto.

Pedro Cardoso

General

(Continua)